

DIARIO OFFICIAL

Empresa Industrial Melhoramentos no Brazil
Rua Primeiro de Março n. 127.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XLVIII — 21^o DA REPUBLICA N. 103

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 7 DE MAIO DE 1909

As assignaturas do « Diario Official » são pagas adeantadamente: na Capital Federal, á Thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam:

Por anno,	24\$000
Por nove mezes,	18\$000
Por seis mezes,	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipais, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 7.371, que autoriza o contracto para a construção da secção da Estrada do Ferro Oeste de Minas, entre S. Vicente e Bom Jardim.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas — Decretos de 19 de abril ultimo e 5 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, e Geral do Saude Publica — Requerimentos despachados — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portaria — Requerimentos despachados — Expediente das Directorias do Expediente e de Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Guerra — Portaria.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Vição.

TRIBUNAL DE CONTAS—DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTAS ECONOMICAS — Da mensagem apresentada ao Congresso Nacional na abertura da 1^a sessão da 7^a legislatura pelo Presidente da Republica.

NOTICIARIO — MARCA REGISTRADAS — RENDAS PUBLICAS — EDITAIS E AVISOS — PAPEL COMMERCIAL — ANUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7.371, DE 24 DE MARÇO DE 1909

Autoriza o contracto para a construção da secção da Estrada do Ferro Oeste de Minas, entre S. Vicente e Bom Jardim

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no n. IX do art. 16 da lei n. 2.050, de 31 de dezembro de 1908, e tendo em vista o processo da concorrência aberta por edital de 8 de agosto de 1908, decreta:

Artigo unico. Fica autorizado o contracto com a Companhia Viação Ferreira Siqueira para a construção da secção da Estrada do Ferro Oeste de Minas, entre S. Vicente Ferrer e Bom Jardim, mediante as clausulas que com este baixam, assignadas pelo Ministro de Estado da Industria, Vição e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1909, 21^o da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

Clausulas a que se refere o decreto n. 7.371, de 24 de março de 1909.

O contractante obriga-se:

A construir a secção de estrada de ferro entre o kilometro 133 da linha do Ribeirão Vermelho, passando por S. Vicente Ferrer, Turvo até Bom Jardim, de que trata o decreto n. 7.033, de 16 de julho de 1908, e de accôrdo com as notas de serviço, que lhe forem entregues pela directoria da Estrada do Ferro Oeste de Minas.

II

A construção da estrada (clausula I) comprehende:

- a) a roçada, limpa e destocamento da faixa de terra necessaria á estrada e suas dependencias;
- b) os trabalhos de terraplenagem, constantes de corte, emprestimo, cava para fundações, valia, valleta, derivação de rio, explanação, desvio e outros semelhantes;
- c) as obras de consolidação e as de arte, tanto correntes como especiaes;
- d) a montagem da superstructura metallica ou de madeira das pontes e viaductos;
- e) o assentamento da via permanente;
- f) caminhos de serviço, estivas, abrigos para trabalhadores, cercas e os demais trabalhos accessorios necessarios á execução das obras;
- g) o transporte de todo o material até o lugar do seu emprego;
- h) o assentamento da linha telegraphica;
- i) os officios e dependencias da estrada inclusive o fornecimento de caixas de agua, giradores, motores, machinas, ferramentas e material de officinas, que forem indicados pelo Governo.

III

A construção das obras será iniciada dentro de dois mezes, a contar da data da assignatura do contracto.

Para os effeitos da presente clausula e da de n. XXVIII, alinea 1^a, só será considerado inicio da construção o começo effectivo das obras.

IV

Uma vez iniciada, não poderá a construção ser suspensa por mais de 15 dias consecutivos, salvo motivo de força maior, a juizo do Governo.

V

O contractante obriga-se a concluir todas as obras e fornecimentos constantes da clausula II, dentro do prazo de 18 mezes da data do inicio da construção.

VI

Por dia de excesso dos prazos de dois a 18 mezes, marcados nas clausulas III e V para o inicio e terminação das obras, será o contractante multado em 100\$ até tres mezes respectivamente podendo o Governo, após este excesso de tres mezes, rescindir o contracto nos termos da clausula XXVIII.

VII

O Governo reserva-se o direito de, quando julgar conveniente, supprimir obras de arte, alterar os respectivos projectos, adoptar, para pontes, viaductos, edificios e outras obras, o emprego de madeira, de preferencia a qualquer material, e de modificar a propria direcção do eixo da estrada, não cabendo por isso ao contractante direito algum de indemnização.

Caso, porém, seja abandonada por ordem do Governo qualquer obra já iniciada ou concluida, será ella medida definitivamente o respectivo valor, de accôrdo com os preços da tabella de que trata a clausula XIV, creditado ao contractante.

VIII

Só será aceito e empregado nas obras o material que satisfizer às provas indicadas nas especificações que a respeito forem expedidas pelo Governo. E as especificações indicarão também os meios de ser comprovado o effectivo emprego das quantidades respectivas desses materiais.

IX

A fim de assegurar a fiel execução do contracto, obriga-se o contractante:

1) a empregar os empregados necessários á execução das obras, á juízo do Governo; a dispensar, quando por elle lhe for exigido, qualquer empregado que praticar actos contrários á disciplina e á boa ordem, ou commetter grave erro de offício prejudicial á execução das obras, e a fazer o pagamento dos salarios em epochas regulares e dentro do prazo nunca superior a 60 dias, sob pena de ser feito pelo Governo, que descausará da caução de que trata a clausula XXIV a respectiva importância;

2) a augmentar o numero do ponto de ataque do serviço á requisição do Governo;

3) a observar fielmente, em tudo que disser respeito á parte technica das obras, as disposições do decreto n. 7.939, de 29 de dezembro de 1884, as especificações para o prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil approvadas pelas portarias de 22 de dezembro de 1903 e de 25 de julho de 1905, e as condições espezificadas que o Governo se reserva o direito de estabelecer para as obras e trabalhos, bem como para o material;

4) a submeter-se á fiscalização que o Governo julgar conveniente, de accordo com as instruções que para esse fim expedir.

X

As obras serão medidas e avaliadas provisoriamente de dois em dois mezes, com efeito o primeiro mez no dia em que, de accordo com a clausula III, se der inicio á construção.

Terminada a construção de cada trecho, o responsavel pelo Governo para a obração (clausula XXVI), fará então a medição e a avaliação finais dos trabalhos nelle executados.

XI

Excepções das medições e avaliações de trabalhos preparatorios, de cada uma das medições, de fundação de obra já encetada ou concluida, que tenha si lo abandonada (clausula VII) e, em geral, de trabalhos e obras, cuja medição não possa ser em qualquer tempo refeitá ou verificada com segurança e exactidão, as quizes serão definitivas, todas as medições e avaliações bi-mensaes serão sempre provisórias.

XII

O material importado de que trata a letra f da clausula II, aceito pelo Governo, será imputado definitivamente na avaliação das obras respectivas, observado o disposto na clausula XVII.

XIII

Tanto nas medições e avaliações provisórias, como nas definitivas, só serão comprehendidos os obras e trabalhos executados de inteiro accordo com os projectos approvados, desenhos respectivos e ordens de serviço, e o material aceito.

XIV

As obras medidas serão avaliadas, applicando-se os preços de unidade constantes da tabella respectiva, que, depois de rubricada pelo contractante, ficará fazendo parte integrante do contracto.

O material importado de que trata a letra f da clausula II, quando confiado ao contractante pelo Governo, será da fabrica que este indicar e o preço será o mais baixo encontrado pelo Governo no mercado para o material dessa fabrica, com o acrescimo de 5 %.

XV

Correrão por conta do contractante: a) todos os trabalhos accessorios necessários á execução das obras, como caminhos de serviço, estiva, abrigos para trabalhadores, armazens, e depositos para generos alimentícios e material de construção, e outros semelhantes; b) a aquisição de locomotivas e vagões destinados ao transporte de lastro, visto que o custo dellos já se acha incluído nos preços de unidade constantes da tabella respectiva (clausula XIV).

Paraphratico unico. Nas linhas em traço da Estrada de Ferro Oeste de Minas só terão transporte gratuito os materiais directamente destinados á construção das obras.

XVI

Para os demais trabalhos não especificados na tabella de preços de que trata a clausula XIV, mas que o contractante será obrigado a executar por determinação do Governo, serão adoptados os preços de unidades para as empreitadas do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, approvados pela portaria de 22 de dezembro de 1903, e, não existindo entre estes preços de unidades, serão elles accordados por tres arbitradores, um do Governo, outro do contractante e o terceiro previamente escolhido por estes dois arbitros, para cada caso.

XVII

As obras e o material (clausulas XIV e XVI), bem como as quantias com que concorrer o contractante para desapropriação e fiscalização (clausula XXXI), serão pagos em títulos da divida publicá, ao par, de juro annual de 5 % papel, cuja emissão será autorizada opportunamente.

XVIII

O pagamento das obras será feito em prestações, dentro de 30 dias, contados do em que as respectivas medições e avaliações, provisórias ou finais, depois de expressamente accetadas pelo contractante, seu procurador ou preposto (clausula XXI), forem approvadas pelo Governo, e do material a importar (clausula II, letra f) dentro de 30 dias a contar do em que tiver sido aceito pelo Governo, e o dos quantias com que concorrer o contractante para desapropriação e fiscalização (clausula XXXI), por occasião do primeiro pagamento das obras, que se seguir.

XIX

De cada pagamento ficarão retidos no Thesouro Federal 2 % para o augmento da caução de que trata a clausula XXIV.

XX

Recebidas todas as obras e o material (clausula II), serão liquidadas as contas com o contractante, em vista da medição e avaliação finais do ultimo trecho.

XXI

Em tudo que disser respeito á execução do contracto, será o Governo representado pelo director da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

O contractante obriga-se a ter no lugar dos trabalhos um procurador pleno e espezial do Governo, legalmente constituido, com poderes plenos e espeziaes para resolver definitivamente sobre a execução, classificação, medição e avaliação das obras, assim como sobre tudo o mais que for concernente ao contracto, bem como em cada um dos trechos que forem designados pelo Governo, preposto idoneo, também a juízo delle, constituido do mesmo modo que o procurador e com iguaes poderes relativamente ás obras do trecho respectivo.

XXII

O contracto, tanto para a execução das obras como para o fornecimento do material, não poderá ser transferido sem expresso consentimento do Governo, sendo, porém, permitido ao contractante sub-empregar, independente de autorização, a execução de qualquer dellas, mantida, porém, a sua responsabilidade e sendo elle por si, seu procurador ou preposto (clausula XXI) o unico amittedo a tratar com o Governo.

XXIII

Sem lo federaes os serviços a cargo do contractante, está elle isento de impostos estaes e municipaes e, bem assim, dos de importação, de accordo com as leis e regulamentos aduaneiros em vigor.

XXIV

Para garantir a fiel execução do contracto prestará o contractante a caução de 20.000\$ em papel-moeda, sem direito a juros, ou em títulos da divida publicá, a qual será recolhida ao Thesouro Federal antes da assignatura do contracto e irá sendo augmentada com a importância de 2 % deduzida de cada um dos pagamentos que lhe forem sendo feitos (clausula XIX), obrigando-se a integral-a dentro de 30 dias, contados da intimação para este fim, todas as vezes que for desfalcaria, quer em virtude de multa (clausulas VI e XXIX), ou do pagamento pelo Governo de salarios (clausula IX-1) ou despezas de conservação e solidez das obras (clausula XXV), quer por qualquer outro motivo.

XXV

O contractante será responsável pela conservação e solidez das obras de terraplenagem durante o prazo de seis meses, e pelas das de arte, tanto correntes, como especiais, durante o de um anno, ambos a contar da data da medição final (clausula X), devendo, enquanto não estiverem findos, fazer as reconstruções e reparos necessários, a juizo do Governo, sob pena de serem feitos por este e a importancia das despesas descontada da caução (clausula XXIV), ficando apenas isento da obrigação do que disser respeito ao asseio dos edificios existentes nos trechos da estrada recebidos pelo Governo para serem trafegados (clausula XXVI).

XXVI

Terminada a construção de cada trecho da estrada da extensão que for fixada pelo Governo, será elle recebido provisoriamente por este para ser trafegado e, definitivamente, depois de findos os prazos de responsabilidade pela sua conservação e solidez (clausula XXVI), lavrando-se em ambos os casos termo minucioso em livro especial, que será aberto, rubricado e encerrado pelo director da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

XXVII

Recebidas definitivamente todas as obras (clausula XXV) e aceite todo o material, será restituída ao contractante a caução (clausula XXIV) ou o saldo respectivo.

XXVIII

O contracto ficará rescindido de pleno direito, independentemente de interpellação ou acção judicial, e será assim declarado por decreto, perdendo o contractante a caução e seu reforço (clausulas XXIV e XIX) e não tendo direito a indemnização alguma, mas apenas ao pagamento das obras executadas e do material aceito, depois de deduzida a importancia das multas, porventura impostas e ainda não satisfeitas, assim como a dos salarios e a das despesas de conservação e solidez pagas pelo Governo (clausulas IX e XXV), em cada um dos seguintes casos:

1º, si a construção não for iniciada dentro do prazo fixado na clausula III;

2º, si os trabalhos forem suspensos por mais de 15 dias consecutivos, salvo força maior, a juizo do Governo (clausula IV);

3º, si, forem empregados operarios em numero tão reduzido que demonstre, a juizo do Governo, desidia do contractante na execução do contracto ou intenção de não cumpri-lo;

4º, si, terminado o prazo de tres mezes de que trata a clausula VI, não estiverem terminadas todas as obras ou não tiver sido fornecido todo o material;

5º, si não for integrada a caução dentro do prazo fixado na clausula XXIV;

6º, si o contracto for transferido sem expresso consentimento do Governo (clausula XXII).

XXIX

A infracção de qualquer das clausulas do contracto, para que não haja pena especial, será punida com a de multa, imposta pelo Governo, de 200\$ a 2.000\$ e do dobro na reincidencia.

XXX

A importancia das multas (clausulas VI e XXIX), dos salarios pagos (clausula IX—I) e das despesas de conservação e solidez das

obras (clausula XXV), além de poder ser descontada da caução, nos termos da clausula XXIV, poderá, a juizo do Governo, ser cobrada executivamente, si não for recolhida ao Thesouro Federal dentro de 30 dias, contados da intimação para o pagamento.

XXXI

O contractante concorrerá com a quantia necessaria para a desapropriação dos terrenos e bemfeitorias precisos para a construção da estrada e suas dependencias, bem como, annualmente, com a de 150:00\$ em prestações iguaes e por trimestres adiantados, para as despesas de locação e fiscalização por parte do Governo, devendo ser paga a primeira prestação antes do inicio da construção das obras (clausula III).

XXXII

E' concedido ao contractante o direito de desapropriar por utilidade publica, na forma da legislação em vigor, os terrenos e bemfeitorias necesarios á construção da estrada e suas dependencias.

XXXIII

As notas de serviço começarão a ser entregues ao contractante logo após a assignatura do contracto, attendendo-se desta data em diante ao que as necessidades dos trabalhos e requisições do contractante exigirem, a juizo do Governo.

XXXIV

O empreiteiro será obrigado a fornecer mensalmente ao chefe de secção uma relação das turmas, com o respectivo numero de trabalhadores empregados nos serviços.

XXXV

Nos pontos indicados para a construção de obras de arte o empreiteiro deve ter em quantidade sufficiente, a juizo do engenheiro incumbido da fiscalização dos trabalhos, os materiais necesarios para as mesmas obras.

XXXVI

Em caso de liquidação do contractante, ficará rescindido o contracto de pleno direito e independentemente de acção ou interpellação judicial, procedendo-se á medição e pagamento dos trabalhos executados, sendo que a caução a que se refere a clausula XXIV será paga depois de terminar a responsabilidade de que trata a clausula XXV.

XXXVII

O sello proporcional do contracto será pago nas contas do contractante, a que se refere a clausula XVII.

XXXVIII

O proponente escolhido deverá, antes de assignar o respectivo contracto, mostrar-se devidamente habilitado, a juizo do Governo.

XXXIX

Ficará sem effeito o presente decreto, si o respectivo contracto não for assignado dentro de 10 dias da data do convite para esse fim feito ao proponente aceito.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1909.—Miguel Calmon du Pin e Almeida.

Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas

Por decreto de 29 de abril proximo findo e carta-patente n. 5.732, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da respectiva invenção, a Francisco Borges da Silva, brasileiro, industrial e domiciliado neste Districto Federal, para um novo meio de fabricar o papel crespê em todas as cores, tamanhos, espessuras e qualidade.

—Por outros de 5 do mez corrente e cartas-patentes, foi igualmente concedido privilegio

de invenção, pelo dito prazo e sob identicas condições, aos seguintes peticionarios, representados pelos seus procuradores Jules Géraud, Leclerc & Comp., brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta Capital:

N. 5.733, Irmãos Del Bianco, italianos, industriaes, domiciliados em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, para uma capsula aperfeçoada de enrolamento para garrafas, denominada *Capsula Sud*;

N. 5.734, Dr. Carlos Pereira de Sá Fortes, brasileiro, medico, agricultor, criador e industrial, domiciliado na comarca de Barbacena, Estado de Minas Geraes, para um processo especial para tratamento e uniformização de manteigas de tipos diferentes;

N. 5.735, o mesmo, para um processo especial para concentração do leite;

N. 5.736, João Fernandes de Couto, portuez, industrial, domiciliado nesta Capital, para «aperfeçoamentos em torneiras de caixa»;

N. 5.737, Rodolpho Ahrens, brasileiro, engenheiro civil, domiciliado em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para «soalhos e vigas de cimento e tijolos armados, denominados *Soalhos e vigas de tijolos armados*»;

N. 5.737, William Howard Chipperfield, subdito britannico, engenheiro, domiciliado em Londres, Inglaterra, para «aperfeçoamentos emapparehos para compressão do gaz ou ar para iluminação a gaz»;

N. 5.739, *Société Générale d'Etudes et d'Application des Procédés d'Assèchement et d'Assainissement Knapen*, franceza, industrial, estabelecida em Paris, França, para «um processo de seccamento de paredes e construções em geral»;

N. 5.740, Dr. Wilhelm Peukert, alemão, professor no Instituto de Physica do Collegio de Technica de Braunschweig, Alemanha, e domiciliado na mesma cidade, para «um novo aparelho para produzir oscillações electricas de alta frequencia»;

N. 5.741, William Wright Vincent, norte-americano, industrial, domiciliado em Kenosha (Wisconsin), Estados Unidos da America do Norte, para «um processo aperfeiçoado de envernizar as armações de camas».

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 5 de maio de 1909

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Transmittiram-se:

Ao juiz de direito da 1ª vara criminal, para a devida execução, cópia do decreto de 3 do corrente mez, perdoadando ao réo Antonio José da Silva o resto da pena de um anno e um mez de prisão celllular, grão médio do art. 297 do Código Penal, a que, por crime de homicidio, foi condemnado, por sentença de 7 de dezembro de 1907, confirmada por accórdão da Primeira Camara da Corte de Appellação, de 28 de setembro de 1908;

Ao juiz da 1ª pretoria, para os fins indicados no art. 8º do regulamento anexo ao decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888, cópia do termo de nascimento, lavrado no consulado brasileiro em Liverpool, na Inglaterra, relativo á menor Judith, filho de Luiz Villarinho da Silva e sua mulher, naturaes desta Capital;

Ao juiz da 6ª pretoria, afim de ser informado e instruido, o requerimento em que José Antonio dos Santos Rocha e Alberto Fernandes dos Santos Rocha pedem perdão do resto da pena de sete mezes e 15 dias de prisão a que foram condemnados pelo referido juiz;

Ao juiz da 9ª pretoria, afim de ser informado e instruido, o requerimento em que Christina Listz pede perdão para seu marido Geraldo da Silva ou Geraldo do Carvalho do resto da pena de reclusão na Colonia Correccional de Dois Rios, a que foi condemnado pelo mesmo juiz;

Para os fins convenientes, aos juizes federaes nas secções:

Do Piahy, tres decretos de 29 do mez findo, nomeando o 1º e 3º supplentes do juiz substituto e o ajudante do procurador da Republica no municipio de S. João do Piahy;

Da Parahyba, o decreto de 29 do mez findo, nomeando o 1º supplente do juiz substituto no municipio de Misericordia;

Da Bahia, o decreto de 29 do mez findo, nomeando o ajudante do procurador da Republica no municipio de Jacaracy;

De S. Paulo, o decreto de 29do mez findo, nomeando o ajudante do procurador da Republica no municipio de Cabreuva.

Requerimento despachado

Oscar da Rocha Cardoso, pedindo commutação da pena a que foi condemnado o réo Jayme Barroso Pereira. — Sellos de documentos

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Expediente de 5 de maio de 1909

Accusaram-se os recebimentos:

Ao inspector de saude dos portos do Estado de S. Paulo dos officios ns. 47 e 48, do 1 do corrente;

Ao inspector de saude dos portos do Estado de Matto-Grosso do officio n. 10, de 5 de abril findo;

Ao consul italiano do officio n. 863, de 24 de abril findo.

—Solicitou-se ao Sr. Ministro autorização para que continue, temporariamente, com exercicio na secretaria o archivista desta repartição Arthur Motta.

—Restituiu-se, informado, ao director da Directoria Geral de Industria, o memorial descriptivo do aparelho destinado ao tratamento de materias cloacaeas e denominado «Fossa Septica Aerobia-Biol», invenção do engenheiro civil João Baptista de Moraes Rego.

—Solicitaram-se providencias ao Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas no sentido de ser aterrado, nivelado e murado o terreno existente na rua Parahyba, ao lado do predio n. 71 E, pertencente áquelle ministerio.

—Communicou-se ao juiz da 5ª pretoria que Honorio de Oliveira Castro não é funcionario desta repartição.

—Remetteram-se ao director geral de contabilidade deste ministerio as folhas relacionadas, na importancia de 5:590\$, para pagamento dos tripulantes de diversas embarcações desta directoria, relativas ao mez de abril ultimo.

Requerimentos despachados

Dia 5 de Maio de 1909.

Leocadia de Faria Leuzinger (1º districto). — A medida fica adiada. Serão concedidos 90 dias.

Antonio José Martins Tinoco (2º districto). — Serão concedidos 10 dias para oinício das obras.

Antonio da Costa (3. districto). — Deferido. José Tapia Alonso (3º Districto). — Deferido nos termos da informação.

Maria da Conceição de Andrade Passos (4º districto). — Serão concedidos 90 dias.

Joaquim Lapa de Oliveira (4º districto). — Providenciado.

João Ferreira de Mattos & Irmão (5º districto). — Queira comparecer á secção de engenharia.

Jeronymo Augusto da Costa (5º districto). — Será relevada a multa si as obras forem iniciadas dentro de 30 dias.

José Pereira da Silva (6º districto). — A multa será reduzida ao minimo.

Jesé Tapia Alonso (6º districto). — Queira comparecer á secção de engenharia.

Mme. Marie Clemence Cocúral (6º districto). — Será relevada a multa.

Antonio Dias de Souto. — A questão já está affecta ao juiz dos Feitos da Saude Publica.

Chrysantho Leite de Miranda Sá. — Deferido.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 5 do corrente:

Foi exonerado o commissario de 1ª classe do 2º districto policial Arthur de Souza Araujo e designado para substitui-lo interinamente o de 2ª classe do 1º districto Julio de Alcantara Pinheiro.

Foi nomeado para exercer interinamente o cargo de commissario de 2ª classe do 1º districto policial o cidadão Ernesto Machado da Costa.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 6 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, com a metade da respectiva gratificação, ao encarregado do posto fiscal do Içá-Brazileiro João Evangelista Reis e Silva, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro :

Proença Echeverria & Comp., pedindo providencias no sentido de serem os materiaes, cujas isenções foram concedidas pelos despachos de 13 de fevereiro e 17 de março do corrente anno, despachados de accordo com a clausula 25ª do seu contracto de 24 de outubro de 1908, combinada com o § 22, do art. 2º e art. 5º das Preliminares da Tarifa. — Mantenho as exclusões.

D. Leudicina Soares, maior, e sua irmã Julieta Soares, menor, pedindo o montepio deixado por seu cunhado Carlos Cancio Daloz Soares, enfermeiro naval. — Indeferido.

Loj a Maçona Fraternidade e Luz, por seu procurador, pedindo pagamento de quotas de loterias referentes ao 1º trimestre do corrente anno. — Satisfaz a exigencia do parecer.

Maria Giroladini Capagnoni, pedindo pagamento de vencimentos, que deixou de receber seu fallecido marido Napoleon Capagnon, guarda do 4º districto das Obras Publicas. — Satisfaz as exigencias dos pareceres.

D. Francisca Carlota da Silva, pedindo para ser aceita pela Caixa de Amortização uma procuração que lhe passou seu genro Affonso Radfeld, residente na Alemanha. — Dirija-se ao inspector da Caixa de Amortização.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 5 de maio de 1909

Sr. Ministro da Marinha :

N. 31 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex., para os devidos effeitos, que este ministerio, por despacho de 27 do mez ultimo, deixou de approvar o acto da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul, de que trata o seu seu officio n. 304, de 24 de setembro do anno passado, pelo qual mandou pagar a Laurentino José Barbosa, furriel reformado da marinha e pratico do 3ª classe, aposentado, do estuario do Prata e seus affluentes, as vantagens da respectiva reforma e aposentadoria, visto não ser admissivel a accumulção.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração.

Dia 6 de maio de 1909

Sr. Ministro da Guerra:

N. 45—De posse do aviso desse ministerio n. 230, de 16 de abril ultimo, transmittindo o requerimento em que o voluntario da patria Antonio Bezerra Cabral pede pagamento da quantia de 60\$064, importancia de tres dias de pensão do mez de agosto de 1907, e do imposto sobre vencimentos a que estava sujeita a mesma pensão, communico a V. Ex. que a Direcção Geral de Contabilidade desse ministerio cabe fazer a liquidação da differença do imposto, visto ter

sido por ella pago ao requerente o soldo de voluntario.

Quanto á pensão, a que o requerente tem também direito, ser-lhe-ha paga por exercicios findos.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 46—Afirmo de que V. Ex. se digne de tomar na divida consideração, tenho a honra de remetter-lhe o incluso telegramma de 28 de abril ultimo, em que o inspector da Alfandega de Pernambuco trata da retirada da força fede al que guarneceia aquella repartição.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 78—Tenho a honra de remetter a V. Ex., affirmo de que se digne de providenciar no sentido de ser ouvido a respeito o inspector geral de navegação, o incluso processo, encaixa-lhe o om o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Pará n. 2, de 11 de janeiro ultimo, relativo ao pedido de licença de direitos da *Amazon Steam Navigation Company, Limited*, para o material que pretende importar com destino ao seu serviço.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração.

N. 79—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro não pôde autorizar a Alfandega do Estado do Pernambuco a despachar livres de direitos, os materiais que alli chegaram com destino ás obras do respectivo porto, porque essa autorização, além de acarretar a preterição das formalidades regulamentares que precedem á effectivação de tais despachos, iria annullar a respectiva fiscalização por parte deste ministério.

Approveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 80—Haverão o inspector da Alfandega da Bahia trazido, ao conhecimento deste ministério, pelo officio n. 8, de 4 de fevereiro ultimo, graves irregularidades no serviço de encomendas postaes naquella Estado, pelo que aquella repartição está procedendo a syndicações no sentido de apurar as respectivas responsabilidades, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne de providenciar para que se am designados alguns funcionarios postaes, estranhos á Administração dos Correios d'aquelle Estado, para conjuntamente com os da alludida alfandega, proseguir nas syndicações já começadas.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. presidente do Banco do Brazil:

N. 15—Pego-vos providencias no sentido de ser adquirida por esse banco e remettida ao Thesouro uma cambial, pagavel a tres dias de vista, do valor de florins 3.587,24, affirmo de serem applicados ao pagamento de que trata o aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 1.817, de 22 do mez proximo findo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 5 de maio de 1909

Sr. engenheiro José de Castro Teixeira de Gouvêa:

N. 71—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 28 de abril ultimo, resolveu designar-vos para certificar sobre o material constante das relações annexas ao incluso processo, para o qual solicitou isenção de direitos a Prefeitura do Districto Federal em officio n. 180 S/B, de 16 do mesmo mez, e destinado á unificação e electrificação das linhas da *The Rio de Janeiro Tramway Light and*

Power Company, Limited, por cuja conta correrão quaesquer despesas.

— Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 29—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso, transmittido com o vosso officio n. 72, de 7 de novembro de anno passado, á Directoria das Rendas Publicas, interposto por Joaquim da Silva Cardoso da decisão pela qual lhe negastes a restituição da quantia de 1:2 \$8722 que pagara pela compra do terreno sito á rua do Catete n. 176, compra esta que distractára por escriptura publica, resolveu, por despacho de 27 do mez findo, proferido de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, de 21, dar provimento ao alludido recurso, por equidade, attendendo ao precedente constante da ordem n. 2, de 19 de janeiro ultimo, a essa repartição.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 83—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requeram Saboia, Albuquerque & Comp. na petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal no Ceará n. 2, de 1 de dezembro ultimo, resolveu, por acto de 29 do mez proximo passado, autorizar o despacho, livre de direitos, na Alfandega desse Estado, nos termos da clausula 20ª do decreto n. 6.734, de 14 de novembro de 1907 e § 22 do art. 2º, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, do material constante da inclusa relação, destinado ao prolongamento da Estrada de Ferro de Sobral, cujo contracto são arrendatarios no referido Estado; sendo que a isenção dos materiais constantes da primeira parte da alludida relação já foi autorizada pela telegraphia de 29 do mesmo mez, que fica assim, confirmado.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 114—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 27 de abril proximo findo, resolveu deixar de approvar o acto de que trata o mesmo officio n. 304, de 24 de setembro do anno passado, pelo qual mandastes pagar a Laurentino José Barbosa, furriel reformado da marinha e pratico de 3ª classe aposentado, do estuario do Prata e seus afluentes, as vantagens da respectiva reforma e aposentadoria, visto não ser admissivel a acumulação.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 182—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requer a Companhia Docas de Santos na petição transmittida com o vosso officio n. 24, de 18 de janeiro ultimo, resolveu, por acto de 1 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula 6ª do decreto n. 936, de 7 de novembro de 1903, do material constante da inclusa relação, destinado ás obras da requerente em Santos, com exclusão, porém, das ceoulas, camisas, carapucas e meias de lã, brochas, pinceis, dynamite, lavatorios e banheiras, assignalados com a palavra «não».

Dia 6 de maio de 1909

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 319—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 28 de abril proximo findo, resolveu autorizar as isenções de direitos solicitadas nos inclusos officios encaminhados com o dessa alfandega n. 516, de 26 do referido mez, a saber: do Deposito Naval do Rio de Janeiro ns. 17, 21 e 23, da Direcção Geral de Engenharia n. 465 e da Intendencia Geral da Guerra n. 325.

N. 320—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo á solicitação feita em telegramma de 29 do

mez proximo findo, pelo Secretario do Interior do Estado de Minas Geraes, resolveu, por acto de 30 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade, de 420 volumes, contendo carteiros escolares, chegados pelo paquete *Ras Issa*.

N. 321—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o telegramma de 29 de abril proximo findo, do Secretario das Finanças do Estado de Minas Geraes, resolveu, por acto de 30 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade, de 12 moinhos de vento e respectivos accessorios, embarcados no vapor *Castilian Prince*.

N. 322—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal em officio n. 1.963, de 29 de abril proximo findo, resolveu, por acto do dia seguinte, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2, XII, da vigente lei organica da receita, de uma caixa, vinda pelo vapor *Clyde* e destinada ao edificio do Theatro Municipal, contendo 50 avisadores de incendio e 200 tubos de vidro.

N. 323—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 1.823, de 28 de abril proximo findo, resolveu, por acto de 29, autorizar o despacho, livre de direitos, de 17 volumes, com a marca WNT—Ministerio da Marinha, sendo 16 ns. 3.433, 5.490 a 5.504 e um sem numero, contendo diversos objectos destinados ás estações radiographicas, vindos de Liverpool no vapor *Oriana*, consignados áquelle ministério e que deverão ser entregues ao capitão de corveta commissario Fabiano Martins da Cruz.

N. 324—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas em aviso n. 22, de 4 do corrente, resolveu, por acto de 5, autorizar o despacho, livre de direitos, do material constante da inclusa relação, vindo no vapor *Henry Karo*, com destino ao prolongamento da Estrada de Ferro Minas e Rio.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 57—Afirmo de que se possa resolver a respeito da expedição de outro titulo da apolice da divida publica, extraviada, n. 832, de que tratastes em officio n. 333, de 17 de dezembro do anno proximo passado, reitero-vos o pedido constante do de n. 23, que vos dirigi em 5 de março proximo findo, junto, por cópia, visto que do teor do de n. 37, dessa inspectoría, data de 23 de abril proximo findo, nada se conclue no sentido de esclarecer a duvida relativa á verdadeira data da emissão da dita apolice.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 43—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 4 do corrente, exarado no officio da Caixa de Amortização n. 116, de 28 de abril ultimo, rogo-vos digneis de providenciar no sentido de serem impressos nesse estabelecimento os titulos substitutivos das apolices da divida publica, extraviadas, ns. 197.479 a 197.484, emitidas em 1870, do juro annual de 5 %, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, inscriptas em nome de D. Emilia Adelia de Araujo.

— Sr. general commandante da Força Policial do Districto Federal:

N. 72—Communico-vos, para os fins convenientes, que já foram adoptadas as providencias solicitadas em vosso officio n. 1.167, de 26 de abril ultimo, com relação á iluminação do cofre, da caixa de agua e da porta que dá entrada para o pateo da Recebedoria, affirmo de poder ser exercida a

necessaria vigilancia pela guarda do The-souro.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 88—Communique-vos, para os fins convenientes, haver o Sr. Ministro, por despacho de 26 do corrente, resolvido approvar o acto de que dá conta o inspector da Alfandega desse Estado no seu officio n. 8, de 4 de fevereiro ultimo, pelo qual suspendeu por 15 dias do exercicio de suas funções o 1º escriptuario daquela repartição Antonio Coriolano dos Santos, por irregularidades verificadas no serviço de encomendas postaes de que estava encarregado, devendo essa delegacia, de accordo com o citado despacho do Sr. Ministro, chamar a attenção daquelle inspector para o facto de dirigir-se directamente ao Theouro, contra as disposições legais em vigor.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 62—Communique-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 1.817, de 28 do abril proximo findo, resolveu, por acto do dia seguinte, autorizar o despacho, livre de direitos, na alfandega desta capital, de 247 kilogrammas de cabo de manilha, vindos da Europa pelo vapor allemão *Amazonas*, impartidos pelo commerciante Manoel Dias da Rocha e destinados ao serviço da praticagem da barra desse Estado.

N. 63—Communique-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 1.877, de 29 de setembro do anno passado, resolveu, por despacho de 28 de abril proximo findo, por a disposição do mesmo ministerio o predio, proprio nacional, onde funcionou a Alfandega desse Estado, para nelle ser installada a respectiva Capitania do Porto.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 41—Para vosso conhecimento e devidos effeitos, remetto-vos, nos termos do despacho do Sr. Ministro, de 3 de abril proximo findo, a inclusa copia do telegramma de 23 do mesmo mez, expedido pelo Secretario das Finanças do Estado de Minas Geraes, com referencia ao modo por que pode ser feito o pagamento dos tres francos sobre o café importado pela Alfandega desse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 69—Afim de que se possa resolver a respeito da expedição de novos titulos das apolices da divida publica, extravaiadas, ns. 178.325 a 178.327, requerida por D. Maria Benetrio Barceils da Trindade, torna-se necessario que essa delegacia fiscal providencie no sentido de ser cumprido o despacho do Sr. Ministro, de 1 do corrente, exarado no incluso processo que acompanha o officio n. 62, de 14 de abril ultimo, o que vos communico para os devidos effeitos.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 84—Communique-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 251, de 23 de abril proximo findo, resolveu, por acto de 27, autorizar o despacho, livre de direitos, de 1.000 barricas de cimento, destinadas ás obras do quartel em Obidos.

— Sr. inspector da Alfandega da Parnahyba:

N. 35—Confirmando o meu telegramma de 29 de abril proximo findo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o governador de-se Estado em telegramma de 27 do mesmo mez, resolveu, por acto do dia seguinte, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade, de 190 vinhos importados da Europa pela Repartição de Obras Publicas desse Estado,

para o serviço de abastecimento de agua á capital, vinhos esses vindos da Europa no vapor *Gregory*.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 89—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento, encaminhado com o vosso officio n. 303, de 22 de outubro do anno proximo passado, em que a Empresa do Gaz recorre do despacho da Alfandega desse Estado, que mandou, de accordo com a maioria da commissão de Tarifa, sujeitar á taxa de 100 réis por kilo, como obras não classificadas de ferro batido, galvanizado, do art. 757 da Tarifa, daquelle anno, o que no acto da conferencia pretendeu a recorrente despachar como tubos de ferro, do art. 753 da mesma Tarifa, para pagar a taxa de 100 réis por kilogramma, resolveu, por despacho de 13 de março ultimo, em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, dar provimento ao alludido recurso, visto ter sido a mesma mercadoria em questão: bem despachada, no art. 756, 1ª parte, com o opina a Alfandega do Rio de Janeiro, ouvida a respeito.

N. 90—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, a quem foi presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 132, de 10 de julho do anno passado, em que Andrade, Costa & Comp., recorrem do acto da Alfandega desse Estado, mandando sujeitar á taxa de 1883 por kilogramma, do art. 222 da Tarifa vigente, como azul da Prussia ou cyanureto de ferro, a mercadoria que os recorrentes submetteram a despacho pela nota de importação n. 17.917, daquelle anno, para pagar a taxa de 18200 por kilo, do art. 15) da mesma Tarifa, e, como—anil—, resolveu, por acto de 20 de março proximo findo, preferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, negar provimento ao mesmo recurso.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 115—Em deferimento ao que requereu o Asylo de Mendicidade «Padre Cacique», representado por seu presidente, Dr. Alvaro Nunes Pereira, na petição encaminhada com o vosso officio n. 84, de 25 do março proximo findo, autoriza-vos, nos termos do despacho do Sr. Ministro, de 23 de abril ultimo, a mandar entregar ao mesmo asylo a quantia de 3:145\$82, saldo do beneficio de loterias que lhe compete, relativamente ao anno de 1908, devendo escripturar a despesa em «Movimento de Fundos»—remessa feita ao Theouro.

N. 116—Communique-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Intendencia Municipal des-a capital na petição encaminhada com o vosso officio n. 83, de 24 de março ultimo, resolveu, por acto de 28 de abril proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do n. 9, alinea 11ª, art. 2º da actual lei orçamentaria da receita, do material constante da inclusa relação, a imputar no corrente anno, com destino aos serviços de esgotos dessa mesma capital.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 183—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Companhia de Estradas de Ferro Noroeste do Brazil, resolveu, por acto de 30 do mez findo, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade, com o prazo de 30 dias, para o preenchimento das formalidades legais, do material constante da inclusa relação, vindo no vapor *Petropolis*, com destino ao seu serviço.

N. 184—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, a quem foi presente o recurso, encaminhado com o vosso officio n. 642, de 23 do outubro do anno passado, interposto por A. Trammel & Comp., da decisão da Alfandega de Santos, mandando classificar as gravatas de seda artificial do art. 589, da Tarifa vigente, visto já estar resolvido que a sola, quer artificial quer vegetal, paga a mesma taxa que a animal, resolveu, por acto de 20 de março proximo findo, preferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, negar provimento ao alludido recurso.

N. 185—Communique-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Estradas de Ferro Noroeste do Brazil em petição de 25 de fevereiro ultimo, resolveu, por acto de 30 de abril proximo findo, autorizar o despacho na Alfandega de Santos, livre de direitos, nos termos da clausula XV que baixou com o decreto n. 6.899, de 21 de março de 1908, dos materiais constantes da inclusa relação, embarcados em Antwerp no vapor *Bratisham*, destinados á construção de suas linhas ferreas.

N. 186—Communique-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso de H. R. Wanger, encaminhado com o vosso officio n. 591, de 24 de setembro proximo findo, interposto da decisão da Alfandega de Santos, mandando classificar como sofina de algodão, sujeitas á taxa de 55200 por kilogramma, aos leões que o recorrente submetteu a despacho pela nota de importação n. 4.537, de 3 de junho do mesmo anno, como leões de qualquer outro tecido não especificado, de algodão, da taxa de 4\$ por kilo, resolveu, por despacho de 20 de março ultimo, preferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, negar provimento ao dito recurso.

N. 187—Devolvendo-vos o incluso processo a que se refere o vosso officio n. 7, de 27 de abril ultimo, reemittendo-vos providencias no sentido de serem publicados outros editaes do extraviado da apolice da divida publica n. 144.904, pelo modo estabelecido na segunda parte do art. 198 do regulamento que baixou com o decreto numero 9.370, de 11 de fevereiro de 1885, mantido pelo de n. 179 do regulamento vigente, isto é, tres mezes dentro do prazo de 15 dias.

N. 188—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Companhia de Estradas de Ferro Noroeste do Brazil, resolveu, por acto de 30 do mez findo, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade, com o prazo de 30 dias, para o preenchimento das formalidades legais, do material constante da inclusa relação, vindo no vapor *Tyne*, com destino ao seu serviço.

N. 189—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Companhia de Estradas de Ferro Noroeste do Brazil, resolveu, por acto de 30 do mez findo, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade, com o prazo de 30 dias, para satisfazer as exigencias legais, do material constante da inclusa relação, vindo no vapor *San Nicolas*, e destinado ao seu serviço.

N. 190—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o vosso officio n. 723, de 8 de dezembro do anno passado, em que solicitaes autorização para admitir mais um servente no serviço dessa repartição, resolveu, por despacho de 28 de abril proximo findo, que esse pedido não pôde ser attendido.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de maio de 1909

N. 10 (*) — Sr. collector das rendas federaes na Barra do Pirahy :

Vos declaro que as estampilhas do imposto de consumo remetidas com o vosso officio n. 253, de 22 de abril ultimo, na importancia de 200\$, foram encontradas exactas, conforme me communicou o director da Casa da Moeda em officio n. 650, de 27 do mesmo mez, pelo que ficas autorizado a creditar-vos pela referida importancia.

Dia 6

Sr. director da Casa da Moeda :

N. 305 — Providenciae para que a Collectoria Federal em Carmo e Simidouro seja remetida a quantia de 500\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 21, de 1 do corrente, sendo : 100 de 100 réis, 1.400 de 300 réis, 50, de 1\$, cinco, de 2\$ e duas de 5\$000.

N. 306 — Providenciae para que a Collectoria Federal em Sapucaia seja remetida a quantia de 600\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 23, de 1 do corrente, sendo : 100 de 200 réis, 10 de 40, 100 de 1\$, 25 de 2\$, 10 de 5\$, 10 de 10\$, quatro de 15\$, quatro de 20\$ e duas de 50\$000.

N. 307 — Providenciae para que a Collectoria Federal em Itaguahy seja remetida a quantia de 22.50\$000, em estampilhas dos impostos de consumo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 4, de 27 do mez findo, sendo : 200 de 30 réis, 50 de 10\$, 100 de 20\$ e 200 de 100\$000.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil :

N. 68 — Rogo vos digneis do providenciar no sentido de serem fornecidos ao collector federal de Itaguahy, Dr. Lucido Martins, passos de 1.ª classe, de ida e volta, entre as estações de Paracamy e Central e desta á de Santa Cruz, e estações intermediarias, dessa Estrada, dentro do corrente exercicio, devendo a respectiva despesa ser levada a conta do Ministerio da Fazenda.

— Sr. collector das rendas federaes no municipio de Bom Jardim :

N. 5 — Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 15, de 10 de abril ultimo, que a directoria da Casa da Moeda entregou á Administracão dos Correios do Districto Federal, com destino a essa repartição, um volume, contendo a importancia de 600\$, em estampilhas do sello adhesivo.

— Sr. collector das rendas federaes em Itaguahy :

N. 10 — Vos declaro que as estampilhas do sello adhesivo remetidas com o vosso officio n. 30, de 19 de fevereiro ultimo, na importancia de 138\$, foram encontradas exactas, conforme me communicou o director da Casa da Moeda em officio n. 675, de 29 de abril proximo findo, pelo que ficas autorizado a creditar-vos pela referida importancia.

N. 11 — Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 61, de 3 de abril ultimo, que a directoria da Casa da Moeda entregou á Administracão dos Correios do Districto Federal, com destino a essa repartição, um volume contendo a importancia de 111\$580, em estampilhas do sello adhesivo.

(*) Reprod uz-se por ter sahido com incorrecções.

— Sr. collector das rendas federaes no municipio de Nova Friburgo e Sant'Anna de Japuhya :

N. 14 — Communico-vos e em resposta ao vosso officio n. 141, de 16 de abril ultimo, que a directoria da Casa da Moeda entregou á Administracão dos Correios do Districto Federal, com destino a essa repartição, um volume contendo a importancia de 539\$400, em estampilhas do sello adhesivo.

— Sr. collector das rendas federaes no municipio de Santa Thereza :

N. 4 — Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 21, de 22 de abril ultimo, que a directoria da Casa da Moeda entregou á Administracão dos Correios do Districto Federal, com destino a essa repartição, um volume contendo a importancia de 940\$, em estampilhas do sello adhesivo.

— Sr. collector das rendas federaes no municipio de Sapucaia :

N. 5 — Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 21, de 20 de abril ultimo, que a directoria da Casa da Moeda entregou á Administracão dos Correios do Districto Federal, com destino a essa repartição, um volume contendo a importancia de 66\$, em estampilhas do sello adhesivo.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 6 de maio de 1909

Alvaro Francisco de Souza. — Restitua-se a quantia de 99\$354, levando-se a despoza á receita annular.

Isaias Costa Ferreira. — Entregue-se mediante recibo.

José de Freitas Viegas. — A' sub-directoria.

Luiza Ferreira. — Pague o imposto de transmissão e satisfaça a exigencia do parecer.

José de Moura Coutinho. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Manoel Ramos Vianna. — Conceda-se o registro de pequeno fabrico.

Luiz Taveira Soares. — Imponho a multa de 10\$000.

Representação do escripturario Barroso, sobre diversos recibos. — Cobre-se com a multa de 50%.

Maria da Gloria Ferreira Chaves. — Cumpra-se a exigencia do despacho de 5 de abril ultimo.

Amelia Thereza Santos Duarte. — Transfira-se.

Antero de Figueiredo. — Estando perempta a reclamação, nada ha que deferir.

Manoel Dias Duarte. — Officio-se á Inspectoria Geral das Obras Publicas, nos termos propostos.

Representação do escripturario Tavares sobre as multas de 100\$, cada uma, impostas ao proprietario dos predios ns. 3 e 5 da rua Gomes Serpa. — Officio-se á Directoria do Contencioso.

Mesquita Fontes & Comp. — Averbe-se a mudança.

José Cardoso Machado. — Transfira-se.

Castano Teixeira de Carvalho. — Pague o debito accusado no parecer e proceda-se na forma do parecer, quanto á substituição da certidão de divida.

Cardoso & Fontes. — Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Antonio P. da Silva Salgueiro. — Satisfaca a exigencia.

Manoel Pereira Cardoso. — Continuando o supplicante com a industria, nada ha que deferir.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 5 do corrente, foi concedida licença ao capitão reformado Joaquim Francisco Figueira de Faria para residir em Pernambuco, podendo transitar pelos demais Estados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 15 de maio de 1909

Heleodoro José de Moraes, pedindo aposentação no lugar de conductor de trem de 1.ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Deferido.

Constancio José Ferreira, fazendo identico pedido, no lugar de mestre de oficinas da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Deferido.

Henrique Simão Tamm, aposentado por decreto de 23 de novembro de 1908, no cargo de engenheiro de 1.ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Prove, por meio de certidão, que os cargos que exerceu de 12 de abril de 1892 a 30 de abril de 1898, com as datas do inicio e fim de cada um desses cargos, a natureza das faltas de exercicio nesse periodo de tempo; de exercicio de 1 de julho de 1903 até o dia em que o *Diario Official* publicou o decreto que o aposentou.

Dia 6

A Moura, propondo o fornecimento a este ministerio de 1.500 exemplares do *Almanach Moderno*. — Indeferido.

Schill & Comp., pedindo levantamento da caução de 1.000\$ pelo fornecimento de diversos materiais á Inspectoria Geral de Obras Publicas em 1908. — Compareça na 1.ª secção desta directoria geral.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 5 de maio de 1909

Consultaram-se os Ministerios da Guerra e da Marinha si podem ser uteis para postos radiographicos militares daquelles ministerios os mastros de madeira empregados para as estações radio-telegraphicas na Fortaleza de Santa Cruz, na Ponta de Castellanos e na Ilha Grande, que deixaram de funcionar.

— Ao presidente do Estado de S. Paulo foram remetidas cópias das informações prestadas pela Directoria Geral do Serviço de Povoamento, pelo engenheiro-chefe da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro e pelo representante da Companhia Estrada de Ferro Noroeste do Brazil sobre a proposta de um accôrdo entre o Estado de S. Paulo e a mesma companhia, para povoamento de uma zona de terras devolutas.

— Communicou-se :

Ao Ministerio da Marinha, em resposta ao seu aviso n. 1.607, de 16 de abril ultimo, ter sido franqueado o uso do telegrapho ao 1.º tenente Braz Dias de Aguiar, em serviço da Superintendencia de Navegação, na costa do Estado do Pará ;

Ao Ministerio da Guerra terem sido dispensados das commissões em que se achavam em Mattio Grosso os 2.ºs tenentes do exercito Grimaldo Favilla e José Rodrigues de Jesus

panhias S. Paulo Railway e Paulista de Vias Férreas e Fluviais.

Requerimentos despachados

Tenente-coronel Antonio Rodziak, pedindo passagens gratuitas para excursionistas europeus em proveito de propaganda do paiz. — Indeferido.

Empregados das capatazias da Alfandega, pedindo abatimento das passagens da Central do Brazil. — Não ha que deferir.

Carlos Arantes Ramos, conferente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo 30 dias de licença, em prorrogação. — Indeferido.

Antonio da Costa Lige, Alfredo Braga e Pedro Nobrega Sizaud, pedindo transporte gratuito para os materiais e pessoal destinados á construcção do ramal de Santa Barbara, na Estrada de Ferro Central do Brazil. — A vista das informações, não ha que deferir.

Eduardo Augusto de Andrade, pedindo prorrogação de prazo para collocação de hydrometro no predio da rua do Rezende n. 62. — Deferido.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1909—Circular n. 36/2—Ilm. Sr.—Tendo sido nomeado, por decreto de 22 do mez proximo findo, para o cargo de director geral dos Correios, nesta data assumo o respectivo exercicio.

No desempenho desse cargo estarei sempre ao vosso dispor e prompto a prestar o meu auxilio em tudo que possa interessar o serviço publico.

Saude e fraternidade.—*Clootmire Pereira da Silva*, director geral.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRITO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Dia 5 de maio de 1909

Por portaria desta data, foram concedidos ao amanuense desta administração José Coelho de Sampaio 15 dias de licença, com ordenado, na forma da lei, para tratamento de sua saúde, a contar de 28 do mez findo.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 6 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas.—Avisos:

Ns. 952 e 955, de 4 do corrente, pagamento de 1:35\$ a diversos funcionarios; de gratificações por serviços extraordinarios prestados, no corrente anno, á Secretaria de Estado do Ministerio, e de 1:470\$ ao pessoal da respectiva portaria, idem por serviços prestados além das horas do expediente, no mez de abril findo;

N. 958, de 4, idem de 1:200\$ aos Drs. Raymundo de Araujo Castro e Raul de Almeida Rego, por serviços prestados ao Ministerio, como representantes da Fazenda Nacional nos processos de desapropriações para melhoramentos de portos.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.—Avisos:

N. 1.913, de 3 de abril findo, pagamento de 1:496\$666, gratificações ao pessoal incumbido do serviço extraordinario de organização e remessa para o Archivo Publico Nacional dos papeis existentes na Secretaria de Estado do Ministerio;

Ns. 1.795, 1.835, 1.882 e 1.883, de 22, 23 e 28, idem de 1:000\$ a cada um dos sena-

dores Feliciano Augusto de Oliveira Penna, Candido Ferreira de Abreu, Francisco do Salles Meira e Sá, Felipe Schmidt, Jorge de Moraes e José Euzébio de Carvalho Oliveira, de ajuda de custo na 1ª sessão da 7ª legislatura do Congresso Nacional;

Ns. 1.886, 1.908 e 1.909, de 28 e 30, idem de 95:133\$032, de fornecimentos feitos para as obras da Bibliotheca Nacional na Avenida Central, em março ultimo; e de 750\$ e 150\$ folhas dos salarios vencidos pelos serventes e correios da Secretaria de Estado do Ministerio, no mez findo;

N. 1.927, de 23, idem de 17:601\$450, de fornecimentos feitos á Directoria Geral de Saude Publica, nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos;

N. 1.706, de 14, idem de 41\$902, de gratificações que competem aos lentes substitutos da 4ª e 12ª secções da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Drs. Julio Afranio Peixoto e Marcio Filaphiano Nery, no mez de março proximo passado;

N. 1.937, de 30, idem de 100\$, folha de gratificação ao bacharel Arthur Coelho Cintra, auxiliar do consultor geral da Republica, no mez findo;

N. 1.761, de 17, idem de 22:123\$907, material da policia e do serviço medico legal, nos mezes de janeiro a março deste anno;

N. 1.972, de 4 do corrente, idem de 8:010\$, folha dos engenheiros e empregados do escriptorio das obras do Ministerio, no mez de abril.

—Ministerio da Fazenda;

Conta de José Matheus Silva, na importância de 30\$, relativa a serviços prestados ao Thesouro Federal em abril findo.

Exercicios findos:

Requerimento de D. Carolina Ferreira, pagamento de 600\$ de gratificação a que tinha direito o seu fallecido marido, o 1º escripturario do Thesouro Antonio Ribeiro Ferreira, pela tomada de contas da Estrada de Ferro Noroeste do Brazil, relativa ao periodo de outubro de 1904 a dezembro de 1905.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Primeira Camara em 6 de maio de 1909

Presidencia do Sr. desembargador Dias Lima.
— Secretario.. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Tavares Bastos; Affonso de Miranda, Ataulpho de Paiva, Lima Drummond, o juiz da Segunda Camara Nestor Meira e o juiz de direito Dr. Moura Carijó, que foram convocados para tomar parte no julgamento de processos em que ha juizes impedidos.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 498—Relator, o Sr. desembargador Miranda; paciente, Manoel Dias Veloso.—Não se tomou conhecimento da petição, por não estar devidamente instruida, unanimemente.

Appellações crime

N. 574—Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; appellante, Serafim Alves Magueira Pinto; appellada, a justiça sanitaria.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 581—Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; appellante, Telmo do Couto Reis; appellada, a justiça sanitaria.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 593—Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; appellante, Antonio

Alves do Valle; appellada, a justiça sanitaria.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 598—Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; appellante, João da Silva Gaspar; appellada, a justiça sanitaria.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 603—Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; appellante, a justiça sanitaria; appellado, Francisco Cardoso de Paiva.—Deu-se provimento para, reformando a sentença appellada, tornar effectiva a multa imposta.

SORTEIO

Carta testemunhavel

N. 219—Ao Sr. desembargador Miranda.

Aggraves de petição

N. 1.629—Ao Sr. desembargador T. Bastos.

N. 1.696—Ao Sr. desembargador Ataulpho.

N. 1.698—Ao Sr. desembargador L. Drummond.

N. 1.700—Ao Sr. desembargador T. Bastos.

EM MESA

Cartas testemunháveis

Ns. 221 e 223.

Aggravo de petição

N. 1.451.

DISTRIBUIÇÃO

Pelo Sr. desembargador presidente da Corte de Appellação foi novamente distribuida no dia 5 do corrente a appellação civil:

N. 3.130—Ao Sr. desembargador T. Bastos.

Juizo da Segunda Pretoria

JUIZ, DR. LEOPOLDO LIMA—ESCRIVÃO, RIBEIRO DE ALMEIDA

Despachos de 6 de maio de 1909

Ações summarias

Autora, Rita G. dos Reis Costa; réo, José Justino Teixeira.—Rejeitada a excepção de incompetencia de juizo.

Autora, Anna Francisca da Cruz; réo, Joaquim Teixeira Pinto.—Julgada por sentença a comminação de folhas e condemnado o réo a pagar á autora a quantia pedida, juros da mora e custas.

Autora, Mariana P. de Amorim Carrão; réos, Corrêa da Costa & Comp.—Idem.

Autor, José Antonio Spore; réo, Theodomiro Martins.—Recebida a excepção, que ficará em prova em uma dilação de 10 dias.

Autor, Manoel J. Henriques da Silveira; réo, Joaquim José Ribeiro.—Julgada procedente e condemnado o réo ao pagamento da quantia pedida, juros da mora e custas.

Execução de sentença

Autor, Dr. Antonio de Paula Rodrigues Alves; réos, Vieira & Lobo e outros.—Julgada por sentença a penhora de folhas.

Ações de despejo

Autor, Luiz Francisco dos Reis; réo, Philomeno Pereira da Silva.—Julgado por sentença e expedido o mandado.

Autor, José Lobo Garcia; réos, Rozendo Ruiz e outro.—Decretado o despejo requerido.

Ação de 10 dias

Autor, Pedro Raphael de Carmo; réo, Dielo José Paulo.—Julgado por sentença e accôrdo e desistencia de folhas.

Processos crime

Autoria, a justiça: réo, Marcelino Rodrigues da Silva (art. 52 § 1º do Código Penal). — Julgado por sentença e condenado o réo a seis meses de residência na Colônia Correccional dos Dous Rios.

Autoria, a justiça: réo, José Borelli (art. 52 § 1º do Código Penal). — Julgado por sentença e condenado o réo a um anno e tres mezes de residência na Colônia Correccional dos Dous Rios.

Autoria, a justiça: réo, Theophilo Pereira dos Santos (art. 52 § 2º do Código Penal). — Julgado por sentença e condenado o réo a seis mezes de residência na Colônia Correccional dos Dous Rios.

Autoria, a justiça: réo, Germano Bispo do Rosario (art. 52 § 1º do Código Penal). — Julgado por sentença e condenado o réo a um anno e tres mezes de residência na Colônia Correccional dos Dous Rios.

Autoria, a justiça: réo, Hermes Manoel da Silva (art. 52 § 5º do Código Penal). — Julgado por sentença e condenado o réo a seis mezes de residência na Colônia Correccional dos Dous Rios.

Autoria, a justiça: réo, Mathilde Costa (art. 303 do Código Penal). — Procedi-se ao interrogatório.

Justificas

Justificantes, Rami Romero da Silva, Carmen do Araujo Guimarães, Ezilda Fonato do Souza, Fernando Ferreira e Antonio Dias da Silva. — Todas julgadas por sentença.

EDITAES

Juízo de Direito da Primeira Vara Commercial

De citação, com o prazo de 20 dias, aos credores da fallencia de Costa Monteiro & Comp., e a quem interessar possa, para sciencia do pedido de inclusão de credito que fazem Rocha Bastos & Comp., na forma abaixo

O Dr. Cicero Seabra, juiz de direito da 1ª vara commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que, por parte de Rocha Bastos & Comp., que allegam ser credores da fallencia de Costa Monteiro & Comp., que se processa por este juizo, da quantia de 2:000\$, e devedores da de 875:00\$, não classificadas por não se terem habilitado no prazo determinado para esse fim, lhe foi requerido a inclusão de seu credito, sendo a respeito ouvidos os liquidatarios e o fallido. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual citam-se os credores da fallencia de Costa Monteiro & Comp., e a quem interessar possa, para sciencia do pedido de inclusão de credito que fazem Rocha Bastos & Comp., e para que apresentem as impugnações ou contestações que entenderem, dentro do prazo de 20 dias, durante os quaes se achará em cartorio a disposição dos interessados o requerimento dos credores, com informação do fallido e parecer dos liquidatarios, sob pena de, á revelia, se proceder como for do direito. E para constar passaram-se o presente edital e mais duas de igual teor, que serão publicadas e afixadas, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 30 de abril de 1909. Eu, Francisco da Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o publicarei. — Cicero Seabra

Juízo de Direito da Segunda Vara Commercial

Atto aos credores da fallencia de Ricardo Lourenço & Comp.

O escrivão coronel Dario communica aos credores da fallencia de Ricardo Lourenço & Comp., que acham-se em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelo syndico, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.021, de 17 de dezembro de 1908, as quaes são do teor seguinte: § 5º. Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importância ou classificação. § 6º. A impugnação será dirigida ao juiz, por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1909. — O escrivão, Dario Cunha.

Atto aos credores da fallencia de J. Lopes

O escrivão coronel Dario communica aos credores da fallencia de J. Lopes, que acham-se em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.021, de 17 de dezembro de 1908, as quaes são do teor seguinte: § 5º. Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importância ou classificação. § 6º. A impugnação será dirigida ao juiz, por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1909. — O escrivão, Dario Cunha.

Juízo de Direito da Terceira Vara Commercial

De prazo, com o prazo de 20 dias, para remedia e arrematação dos predios assobradados ns. 65 antigo, hoje 175, 67 antigo, hoje 197, e sobrados ns. 71 antigo, hoje 201, 73 antigo, hoje 203, 75 antigo, hoje 215, 77 antigo, hoje 207, e predios terreos ns. 79 antigo, hoje 209, 81 antigo, hoje 211, 83 antigo, hoje 211, 85 antigo, hoje 215, e todos á rua Itapagipe, penhorados a Manoel José de Oliveira e sua mulher, em auto de executio hypothecario que lher moço John Edward Jonsson

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 7 de maio proximo futuro, ás 11 3/4 da manhã, á rua dos Invalidos n. 108, o official de semana desta juizo trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acerca da respectiva avaliação, os bens abaixo descriptos e avaliados: Um predio assobradado e com sobrado á rua Itapagipe n. 65 antigo e hoje 175, tendo de frente 5m,25 e de fundo 18m,60, sua formação, pedra, cal e tijolo, com duas mozaninas com grades de ferro na frente do portão; no assobradado duas janellas do peitoril, no sobrado duas portas com sacada e grade de ferro com corrimão, tudo com portadas de cantaria; no portão uma porta de um lado, o assobradado tres janellas e uma porta de um lado, no sobrado quatro janellas do peitoril tambem do lado, tudo com portadas de madeira; o portão aberto em salão e cimentado e é habitavel, o assobradado dividido em duas salas e gabinete, o sobrado em sala e gabinete, dous quartos, um outro com privada e caixa de

agua, tudo assobradado e forrado. Um predio no fundo com 15 metros de comprimento por 4m,70 de largura, dividido em sala, quarto e outro quarto com privada, cozinha e despensa, tudo sobrado e forrado. O predio acima descripto está edificado em um terreno que tem de frente 7m,9 e 3m,0 de fundos até as vertentes que confrontam com terrenos do finado conselheiro Carlos de Carvalho, e por um lado com terrenos do visconde de Cruzeiro e pelo outro lado com terrenos do executado tem mais neste terreno uma meia agua dividida em tanque de lavagem com caixa de agua e privada, na frente do predio de um lado com portão de grade de ferro que dá para um corredor que tem 12m,0 de comprimento por 2m,30 de largura o qual dá entrada para o predio está avaliado em 15:000\$000. Um outro predio assobradado e com sobrado á rua de Itapagipe n. 67, antigo, hoje n. 197, tendo de frente 5m,27 e de fundos 18m,60 sua formação, pedra, cal e tijolo, com duas mozaninas com grade de ferro na frente do portão, no assobradado duas janellas do peitoril no sobrado, duas portas com sacada e grade de ferro com corrimão, tudo com portadas de cantaria, no portão de um lado, o assobradado tres janellas e uma porta de um lado, no sobrado quatro janellas do peitoril tambem do lado, com portadas de madeira; o portão aberto em salão cimentado e é habitavel o assobradado dividido em duas salas e gabinete, o sobrado em sala, dous quartos um outro com privada com caixa de agua, tudo assobradado e forrado. O predio acima descripto está edificado em um terreno que tem de frente 7m,9 e 3m,0 de fundos até as vertentes que confrontam com terrenos do finado conselheiro Carlos de Carvalho e por um lado com terrenos do executado, pelo outro com quem de direito for, tem neste terreno uma meia agua, dividida em tanque de lavagem com caixa de agua e privada; na frente do predio de um lado um portão com grade de ferro que dá para um corredor que tem 12m,0 de comprimento por 2m,30 de largura, o qual dá entrada para o predio, está avaliado em 15:000\$000. Um outro predio do sobrado á mesma rua Itapagipe n. 71 antigo, hoje 201, tendo de frente 13m,55 e de fundos 2m,30, sua formação, pedra, cal e tijolo, com duas portas no pavimento terreo, com portadas de cantaria e cinco janellas do peitoril no sobrado com portadas fregidas, dividido o pavimento terreo em tres salões, todos cimentados, e sobrado dividido em duas salas, quatro quartos, um puxado no fundo com 12m,30 de comprimento, por 4m,70 de largura, dividido em sala, quarto, quarto com privada com caixa de agua e cozinha. O predio acima descripto está edificado em um terreno que tem de frente 19m,30 e fundos até as vertentes, confrontando com terrenos do finado conselheiro Carlos de Carvalho, de um lado com quem de direito for; e pelo outro com terrenos do executado, está avaliado em 15:000\$000. Um outro predio do sobrado á mesma rua Itapagipe n. 73 antigo, hoje 203, tendo de frente 20m,09 e de fundos 2m,30, sua formação, pedra, cal e tijolo, com duas portas e portão na frente do pavimento terreo, no sobrado sete portas com sacada, grade de ferro e corrimão de um lado e no pavimento terreo, tres portas e quatro janellas, do outro lado um mesanino, no sobrado de um lado oito janellas e do outro cinco janellas, dividido o pavimento terreo em saguão, sete quartos, área, privada e banheiro, e o sobrado em sala, 2 quartos e varanda no fundo e cozinha, um sótão com duas janellas para um lado, tres para outro e duas para os fundos, dividido em dous commodos. Um puxado do sobrado ao lado do predio com 14m,60 por 5m,30 de largura, com duas portas e duas janellas

de frente do pavimento terreo e quatro janellas no sobrado, sua formação, paredes de frontão de tijolo, dividido o pavimento terreo em dous commodos, assim como o sobrado. O predio acima descripto está edificado em um terreno que tem de frente 72^m,65 e fundos até as vertentes, confrontando com terrenos do finado conselheiro Carlos de Carvalho e pelos lados com terrenos do executado; este terreno é fechado na frente com muralhas de pedra e cal e grades de ferro, tem um portão com grade de ferro de um lado e entrada do outro. Tem mais neste terreno no morro um pequeno predio feito chalet com 10^m,80 por 4^m,50 de largura; sua formação paredes de frontal de tijolo, com tres janellas de um lado e tres na frente, dividido em quatro commodos. Um outro pequeno predio feito chalet, também no morro, com 8 metros por 6^m,20 de largura, sua formação de paredes de frontal de tijolo, com duas portas e janella na frente, dividido em dous commodos; tem mais um telheiro dividido em tanque de lavagem, duas privadas, duas caixas da agua, duas meias aguas, dividida cada uma em dous commodos; um grande tanque de lavagem; estão avaliados o predio, terreno e mais benfeitorias em 30.000\$000. Um outro predio de sobrado á mesma rua Itapagipe n. 75, antigo, hoje n. 205, tendo de frente 11^m,55 e de fundos 19^m,20, sua formação é de pedra, cal e tijolo, com portão e janella na frente do pavimento terreo, no sobrado cinco janellas, de um lado do sobrado tres portas e quatro janellas; dividido o pavimento terreo em saguão e quarto, o sobrado em duas salas e seis quartos. Um puxado ao lado do predio com 14^m,55 por 6^m,60 de largura; sua formação é de paredes de frontal de tijolo, com quatro portas e tres janellas de frente, dividido em quatro quartos, banheiro; tanque de lavagem com caixa da agua e privada. Um outro puxado no fundo do predio com 7^m,70 por 4^m,25, dividido em dous quartos. O predio acima descripto está edificado em um terreno que tem de frente 30^m,10 e fundos até as vertentes, confrontando com terrenos do finado conselheiro Carlos de Carvalho e dos lados com terrenos do executado; estão avaliados o predio e terreno em 12.000\$000. Um outro predio de sobrado á mesma rua Itapagipe n. 77 antigo, hoje 207, tendo de frente 11^m,55 e de fundo 19^m,20, sua formação pedra, cal e tijolo, com portão e janella na frente do pavimento terreo; no sobrado cinco janellas de um lado do sobrado tres portas e quatro janellas; dividido o pavimento terreo em saguão e quarto; o sobrado em duas salas e seis quartos. Um puxado ao lado com 12^m,90 por 7^m,80, dividido em cozinha e dous quartos; um outro com privada. Um puxado no fundo do predio com 7^m,80 por 7^m,25 dividido em dous quartos. O predio acima descripto está edificado em um terreno que tem de frente 21 metros e fundos até as vertentes, confrontando com terrenos do finado conselheiro Carlos de Carvalho e dos lados com terrenos do executado, este terreno é fechado na frente com muralhas de pedra e cal e com portão de grade de ferro na frente, estão avaliados predio e terreno em 12.000\$000. Um predio terreo á mesma rua Itapagipe n. 79 antigo, hoje 209, tendo de frente 7^m,80 e de fundo 9 metros, sua formação, pedra, cal e tijolo, com portão e duas janellas de frente com tres portas de frente sendo duas com sacadas e grade de ferro com corrimão, com portadas de cantaria, dividido em duas salas e dous quartos soalhados e forrados. Um puxado no fundo dividido em saleta, cozinha, tanque de lavagem e privada. O predio acima descripto está edificado em um terreno que tem de

frente 7^m,80, fundos até as vertentes, confrontando com terrenos do finado conselheiro Carlos de Carvalho e dos lados com terrenos do executado, na frente do predio tem um pequeno jardim que é fechado na frente com portada de cantaria e grade de ferro com cancella, também de ferro dos lados muro, tendo em um dos lados muralha, estão avaliados o predio e terreno em 6.000\$000. Um outro predio terreo, á mesma rua Itapagipe n. 81, antigo, hoje 211, tendo de frente 7^m,80 e de fundos 9^m,10, sua formação: pedra, cal e tijolo, com tres portas de frente, sendo dous com sacadas e grade de ferro com corrimão, dividido em duas salas e dous quartos, tudo soalhado e forrado; um puxado no fundo, dividido em saleta, cozinha, tanque de lavagem, privada, caixa de agua. O puxado acima descripto está edificado em um terreno que tem de frente 7^m,80 e fundos até as vertentes, confrontando com terrenos do finado conselheiro Carlos de Carvalho e dos lados com terrenos do executado; na frente do predio tem um pequeno jardim, fechado na frente com parapeito de cantaria e gradil de ferro, com cancella e gradil de ferro, dos lados muro, tendo uma bica, e está avaliado em 6.000\$000. Um outro predio terreo á mesma rua Itapagipe n. 83, antigo, hoje 213, tendo de frente 7^m,80 e de fundos 9^m,70, sua formação: pedra, cal e tijolo, com tres portas de frente, sendo duas com sacada e grade de ferro com corrimão, dividido em duas salas e dous quartos, tudo soalhado e forrado. Um puxado no fundo, dividido em saleta, cozinha, tanque de lavagem, privada e caixa de agua. O predio acima descripto está edificado em um terreno que tem de frente 7^m,80 e fundos até as vertentes, confrontando com terrenos do finado conselheiro Carlos de Carvalho e dos lados com terrenos do executado; na frente do predio tem um pequeno jardim, fechado na frente com parapeito de cantaria, gradil de ferro e uma cancella com grade de ferro; dos lados muro, tendo em um delle bica, está avaliado em 6.000\$000. Um outro predio terreo á mesma rua Itapagipe n. 85, antigo e hoje 215, tendo de frente 7^m,85 e de fundo 9^m,0. Sua formação, pedra, cal e tijolo, com tres portas de frente, sendo duas com sacada e grade de ferro com corrimão dividido em duas salas e dous quartos, tudo soalhado e forrado. Um puxado no fundo dividido em saleta, privada, quarto, despensa e cozinha. Um telheiro em forma de meia-agua em frente ao puxado dividido em tanque de lavagem, caixa d'agua e banheiro. O predio acima descripto está edificado em um terreno que tem de frente 7^m,85 e fundos até as vertentes, confrontando com os terrenos do finado conselheiro Carlos de Carvalho, por um lado com terrenos do executado e pelo outro com quem de direito for; na frente do predio tem um pequeno jardim, fechado na frente com parapeito de cantaria, gradil de ferro, e cancella com grade de ferro, dos lados muro, tendo em um delle bica; está avaliado em 6.000\$000. Importa a presente avaliação em 123.000\$000. E quem os ditos bens quiser arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o official de semana deste Juizo o trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der a maior lance offerecer acima da respectiva avaliação. E para constar passaram-se estes mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei, pelo official de semana deste Juizo, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 15 de abril de 1909. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrevi o subscrevi. — José Afonso Lamounier Junior.

Juizo da Sexta Pretoria

De citação, com o prazo de 2 dias, ao réo ausente José Moutinho.

O Dr. Antônio Paulino da Silva, juiz da 6ª pretoria, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, com o prazo acima, que por este Juizo corre um processo crime pelo art. 303 do Código Penal, em que é réo José Moutinho, em virtude de denuncia dada contra o mesmo pelo representante do ministerio publico junto a este Juizo; e como não tenha sido possível intimar o dito réo em sua propria pessoa, apesar de diligencias para esse fim empregadas, pelo presente cita e chama o referido réo, a fim de comparecer neste Juizo, que funciona á praça Duque de Caxias n. 3, no dia 23 de maio corrente, ás 11 horas do dia, a fim de se ver o occorresser e, caso não compareça, será processado e julgado á sua revelia. E para que chegue ao conhecimento do accusado e a quem possa interessar, mandou passar o presente e outro de igual teor, que será um publicado no *Diário Official* e outro afixado no lugar do costume, ficando traslado nos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 6 dias de maio de 1909. Eu, Oscar Borges, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Olympio da Silva Pereira, escrevi, o subscrevi. — Antonio Paulino da Silva.

NOTAS ECONOMICAS

Da Mensagem apresentada ao Congresso Nacional, na abertura da primeira sessão da sétima legislatura, pelo Presidente da Republica, extrahimos as seguintes notas, consoantes aos assumptos desta secção:

Prosegue com toda regularidade e vaes bastante adelantada a construção do novo material da Armada.

Os couraçados *Minas Geraes* e *S. Paulo* já foram lançados ao mar, com grande exito. Os caça-torpedeiros *Pará* e *Paulista* já se acham no nosso porto e o *Amazonas* partiu da Europa com destino ao Brazil.

Os «scouts» *Bahia* e *Rio Grande* foram também lançados ao mar no proximo passado mez.

Temos conseguido fazer pela receita ordinaria os pagamentos de todas as prestações devidas pelo material naval encomendado na Europa desde 1906. As quantias pagas montam a \$ 4.467.467, que representam dous terços do valor da total encomenda feita. Isto demonstra a sem razão dos que affirmam ser desastrosa para as finanças brasileiras a reorganização da sua Marinha de Guerra.

A applicação do decreto n. 6.455, de 19 de abril de 1907, que estabelece as bases regulamentares para os serviços de imigração e colonização, ter sido feita com resultados muito satisfactorios. Entraram no paiz, durante o a.m. 1908, 112.234 pessoas, sendo 17.533 passageiros e 94.695 imigrantes.

Nota-se quanto ao anno precedente, um augmento de 25.908 imigrantes ou cerca de 4 %.

O numero de imigrantes espontaneos foi de 74.999, sendo subsidiados pela União de 11.109.

O crescimento da imigração continua a accentuar-se este anno, á verificando, no primeiro trimestre, só pelo porto do Rio de Janeiro, a entrada de 13.580 imigrantes, contra 8.607, em 1908 e 5.943, em 1907.

A pesar da exigua dotação votada para o serviço, tem sido este executado com toda a

regularidade, quer quanto á recepção e hospedagem dos imigrantes nos portos, quer quanto á sua localização nos Estados. Realizaram-se melhoramentos radicais na Hospedaria da Ilha das Flores.

A Diretoria Geral de Povoamento effectou a localização de imigrantes em 26 colonias, respectivamente situadas nos Estados do Espirito Santo, Rio de Janeiro, Minas Geraes, S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul. 11 das quaes se acham directamente a cargo da União.

So los os núcleos fundados o anno passado encetram-se em franca prosperidade, tornando-se até necessario em alguns adquirir terras contiguas para satisfazer a pedidos reiterados de lotes por parte de familias vindas a chamado das ali localizadas.

Procura a administração promover, de preferência, a colonização de regiões servidas por estradas do ferro federaes, com o intuito de desenvolver-lhes o tráfego. Algumas das empresas concessionárias destas esforçam-se por facilitar e secundar a acção do governo, nesse particular.

A Comissão de Propaganda e Expansão continua a ir colhendo resultados aprofundados da sua acção no estrangeiro. A divulgação constante de informações sobre os recursos e condições peculiares do nosso país, começa a fazer sentir a sua influencia benéfica sobre o nosso credito e sobre a immigração.

• Acresce que a propaganda dos nossos produtos e a campanha contra a fraude que os perseguiu tem sido empreendidas com proveito, apesar dos meios escassos de que dispõe a comissão.

• Colige ainda ella sobre os pulzes estrangeiras informações que possam interessar ao nosso desenvolvimento economico, para vulgarizalas entre nós.

destarte, poderão os nossos produtores satisfazer melhor as exigências dos consumidores e por-se mais directamente em contacto com elles, evitando despesas exageradas e grangeando maiores lucros.

Com; arrecaram a Exposição Nacional 11.233 expositores, com cerca de 100.000 amostras. A importância total das despesas feitas com o certamen foi de 7.488:50 \$720, não excedendo as que lhe dizem propriamente respeito a 1.000-000, pois a maior parte daquella quantia foi empregada em obras permanentes e edificios, que poderão ser aproveitados para outros serv. dos publicos. Elevou-se a renda a 62:48 \$ 00.

— O serviço postal continua em acentuado desenvolvimento, apesar das dificuldades criadas pela insuficiência de pessoal e material adequados às suas necessidades. Assim é que a renda dos Correios, apurada até 31 de dezembro, apresenta um aumento de \$709.875,95 em relação à do mesmo período do exercício anterior. Computado o trimestre adicional, excederá de 10.000.000 a arrecadação total do exercício. O movimento geral da correspondência passou de 513.215.001 a 597.817.151 objectos.

A extensão total das linhas telegraphicas era, no fim do anno passado, de 60.457 kilometros, accusando um acrescimo de 2.161 kilometros sobre o do anno anterior.

Pentre os trabalhos de construção realizados neste período merecem menção especial os da comissão que opera no Estado de Mato Grosso, sob a direção do tenente-coronel Candido Rondon.

Desde o início dos trabalhos, construiu-se 733 kilometros, sendo 428 da linha traçada, de Cuyabá a Santo Antônio da Madeira e 305 do ramal para a cidade de Mato Grosso. Além da construção da linha propriamente dita, muitos trabalhos accessorios foram executados, tales como a abertura de estradas, construção de pontes, pontilhões, etc., etc. Pelo chefe da commissão foram determinadas varias posições geographicas, que constituem valiosa contribuição para o levantamento da nossa carta geral. De muito praezo tem sido tambem os estudos dos naturalistas que fazem parte da commissão).

Tere sensivel augmento o trafego das nossas linhas telegraphicas durante o anno passado.

O numero de telegrammas transmitidos pelo Telegrapho Nacional elevou-se a 2.216.494, com 40.413.668 palavras, em 1908, contra 1.929.765 telegrammas, com 32.632.405 palavras, em 1907, ou seja um aumento de 13 % no numero de telegrammas e de mais de 23 % no de palavras. O barateamento da tarifa telegraphica vai, pois, produzindo o benéfico resultado que se esperava.

O trafego mutuo telegraphico com as estradas de ferro continua tambem a expandir-se, esforçando-se a administração por obter a adhesão das estradas que ainda se conservam esauhuas a esse regimen.

Além das tres companhias telegraphicas enjos cabos atterram nas costas do Brazil, installadas, em 1868, a *Bellevue & Cie* e a *Telegraphische Gesellschaft*, cuja concessão foi dada pelo decreto n. 7.051, de 30 de julho. Dentro de tres annos o meno, devera estar trabalhando o novo cabo.

Ainda este anno espera o Governo usar da autorizaç. o legislativa para fazer a revisio dos conventos telegraphicos em as republicas platinas, a fim de melhorar e desenvolver o trafego sul-americano.

Aproveitando os recursos consignados da lei de orçamento, está a Repartição Geral dos Telegraphos embandando a montagem de uma estação radio-telegraphica de grande alcance na Ilha Fernando de Noronha. Na mesma ilha será installada uma pequena estação para a correspondencia com o littoral de Pernambuco. Está-se montando uma outra na Capital, no morro da Babylonia.

Presentemente, cogita o Governo de crear a comissão de que trata a lei do orçamento para formular o projecto de legislação sobre o serviço interior de telegraphia sem fios, em complemento á estatuida pela Convenção de Berlim em 1906. Ficará assim supprida esta falta, de que ha muito se resente o nosso serviço telegraphico.

As empresas de navegação subvencionadas ou favorecidas pelo Governo da União realizaram no ano passado 1.234 viagens com seus vapores, atingindo um percurso total de 2.072.650 milhas. Foram transportados 149.871 passageiros, 12.491.100 volumes de carga, pesando 831.253 toneladas. A sua receita total foi de 27.113:685\$92.

As obras do porto do Rio de Janeiro proseguiram com actividade no decurso do anno findo, e, estão lo concluidos, a 31 de dezembro, 1,923 metros correntes de muralha de caes, alem de 532 metros até o nivel medio do mar, e preparados cinco grandes armazens com 3.500 metros quadrados de area coberta cada um, com as lhas ferres e guindastos electricos necessarios para o servico.

No intuito de aproveitá-los desde já, vão ser feito o serviço por administração, até que, mediante concurso e a publico, possa ser contractado com uma empresa particular. Honea o arrendamento da exploração commercial do porto.

A arrecadação da taxa de 2 % sobre a importação produziu, em 1908, 4.391.220\$220, e a renda do porto foi de 1.761.918\$52.

Tiveram regular andamento, durante o anno passado, as obras de melhoramentos de portos da Republica, nas em construcção, outros em estudo, como seja nos do Pará, Bahia, Camocim, Fortaleza, Natal, Recife, Bahia, Rio Grande e Corumbá.

Achim-se concluídas e inauguradas as obras do novo abastecimento d'agua, autorizada pelo decreto n. 6,707, de 29 de dezembro de 1906, ficando assim duplicado o volume d'agua diariamente distribuido á população desta capital, o qual attinge, actualmente, a 106.000 metros cubicos. O suprimento actual é de 213.000 metros cubicos, em 24 horas, provindo o acrescimento de 107.000 metros cubicos, da execução das seguintes obras :

Adlução das aguas do rio Xerem, 53.000 metros cubicos, do Montiquira, 40.000 e dos rios Grande, Cam. em e São Gonçalo, 11.000, abastecimento de Paqueta 400; total, 107.400.

Para a execução das obras citadas foi necessário proceder a importantes reformas na linha da Estrada do Ferro Rio do Ouro, cujo material rodante e de tração, teve grande aumento, de modo que ficasse apto ao pesado serviço de tração exigido pelo bom andamento dos trabalhos, e, bem assim, prolongar o ramal do Xerem de cerca de 18 kilometros, em região da serra bastante acidentada, exigindo varias obras de arte, entre as quaes, uma ponte e um viaducto, e com movimento de terras superior a 22 metros cubicos por metro linear. Além disso, prepararam-se estradas de rodagem, tambem por serra acidentada, entre as quaes a da captação do Xerem, com 4.000 metros de extensão.

Em execução de pleno approval a se-
ram-se 281,87 metros de canalização com
diâmetro superior a dez centímetros, dos
quais mais de metade se destinam à adu-
ção, sendo na maior parte de diâmetro de
0,80 e 0,90 e para pressões que atingem
até 16 atm.spheras.

Entre as principais obras de arte nas linhas adductoras destacam-se as pontes sobre os rios Iguassu, de 40 metros de vão, Xerem, João Pinto e outras.

Concluiu-se o reservatório do Engenho do Dentro, com 21.000 m³ metros cúbicos de capacidade, construído de cimento armado.

A distribuição e a revisão de pennis de água foram executadas de accôr o com o projecto approved, havendo sido pr eio m alificar, quasi que por completo, a rede dos subúrbios de S. Francisco Xavier até Cascalvel, porque a existencie, além de in- completa, era de tolo incoerente.

Para levar a efeito todas as obras mencionadas e submeter a Inspeção Geral de Obras Públicas a quantia de R\$ 297.661-074, mais R\$ 2.207.018-071 do que o orçamento geral aprovado pelo decreto de 23 de dezembro de 1901. A diferença verificada decorre da insuficiência do referido orçamento, da falta de memorias suficientes que sobreverram, devidas principalmente à região pantaneira em grande parte atravessada pelas linhas, exigindo a organização de dispensas de importante serviço de prophylaxia e da execução de obras autorizadas de ois de aprovação de aquelle na importância de R\$ 1.191.708-916.

Para a remoção dos embaracos que se oppõem á circulação dos productos nas estradas do ferro tem sido adoptadas medidas convenientes, quer quanto ao tráfego mutuo, quer quanto á redução das tarifas

nas Estradas de Ferro Central do Brazil, Oeste de Minas, Minas e Rio, Muzambinho, rede de viação da Bahia, Baturité, Victoria e Minas, S. Paulo ao Rio Grande e Paulista. As reduções feitas para essas linhas attingem até 60 % do valor de algumas das antigas tarifas, sendo que na Central do Brazil a média excede de 15 %. Novas modificações estão sendo estudadas com o mesmo intuito para as Estradas S. Paulo Railway, Paulista, Leopoldina e do Paraná.

Foi o anno ultimo de excepcional importancia para a viação ferrea, por haver nelle attingido ao maximo, até hoje verificado no país, o numero de kilometros de estradas de ferro entregues ao trafego. Assim é que em 1908 augmentou de 1.019 kilometros a nossa rede de viação ferrea, havendo actualmente em trafego no territorio da Republica 19.103 kilometros, contra 18.035 em igual mez do anno anterior.

Os trabalhos de construção da Estrada de Ferro Madeira e Mamoré receberam durante o anno notavel impulso, já se podendo considerar como realizavel em breve prazo esse compromisso internacional, tão conveniente aos nossos interesses economicos e commerciaes. As difficuldades que até agora haviam embaraçado a execução da linha, foram vencidas, graças a uma boa instalação dos serviços e a manutenção de um rigoroso serviço de prophylaxia contra as doenças reinantes na zona por ella atravessada.

Foi aberta ao trafego a primeira secção, de 43 kilometros, da Estrada de Ferro Alcobaca á Praia da Rainha. Foi contractada a construção da Estrada de Ferro de São Luiz a Caxias. Ficaram concluidas os estudos da Estrada de Ferro de Cratheus a Therezina e do ramal para Amarração.

Teve regular execução o contracto celebrado para a construção do prolongamento da Estrada de Ferro de Sobral até Cratheus.

Proseguiram activamente os trabalhos do prolongamento da Estrada de Ferro de Baturité, sendo entregues ao trafego 48 kilometros. Effectuou-se o reconhecimento geral da zona que va ser atravessada pelo prolongamento da referida estrada. Foi contractada a construção da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte.

Projectou-se a ligação da Estrada de Ferro Central de Alagoas com a de Timbó a Propriá, ficando terminados 27 kilometros desta ultima.

Fez-se o reconhecimento do traçado de uma linha que, partindo de Formosa, fosse a um ponto navegavel do rio das Balsas, no Piauí, com um ramal para o rio do Somno, em Goyaz.

Estão concluidos os estudos definitivos da estrada entre Jequié e Derrubadinha, destinada a fazer a ligação entre as redes de viação da Bahia e de Minas Geraes.

A Estrada de Ferro Victoria, a Diamantina já tem em trafego 279 kilometros, devendo chegar brevemente a Derrubadinha.

A Estrada de Ferro Leopoldina submetteu á approvação do Governo os estudos concernentes á ligação da linha de Mathilde a Muniz Freire.

Nã Estrada de Ferro Central do Brazil proseguem regularmente as obras do prolongamento e as do ramal para Sant'Anna dos Ferros, poucas dezenas de kilometros faltam para ser attingido o rio S. Francisco. Effectuaram-se os estudos definitivos da linha de Bello Horizonte á Estrada de Ferro de Goyaz e os da ligação de Carraucas a Cedro. A Estrada de Ferro de Goyaz entregou ao trafego 63 kilometros, de Formiga a

Porto Real. Foi inaugurado o trafego no ramal da Estrada de Ferro Sorocabana até Itararé, estabelecendo-se assim comunicação, por viação ferrea, entre o Rio de Janeiro e os Estados do sul. A Companhia São Paulo ao Rio Grande deu todo o impulso á construção da sua linha tronco. Iniciaram-se os trabalhos da Estrada de Ferro de Passo Fundo ao Uruguay.

A *Compagnie Auxiliaire de Chemins du Fer au Brésil* deu o necessario andamento ás construcções iniciadas, principalmente á linha de Saycan a Sant'Anna do Livramento. Está quasi terminado o primeiro trecho da linha de Cruz Alta á foz do Ijuhy. Os trabalhos da Bauri a Itapura devem estar concluidos até agosto proximo. A linha de Itapura a Corumbá está sendo atacada pelos dous extremos.

A extensão das linhas em trafego na Estrada de Ferro Central do Brazil é de 1.763^m.656.

A renda proveniente da receita do trafego desceu de 31.207.054\$, em 1907, a 28.830.603, em 1908, ou de 2.376.451\$, correspondente a 7,61 %, tendo para isso concorrido principalmente o café que, de 103.132 toneladas baixou a 69.105 toneladas, dando a differença, para menos, de 1.473.189\$, ou 62 %. O resto da diminuição proveio da sensivel redução das taxas, determinada pelas novas tarifas, que começaram a vigorar em março desse anno.

No serviço para os suburbios de Capital o numero total de viajantes augmentou de 19.900.079 para 20.235.813, o que bem claramente indica a necessidade da transformação do sistema de tracção, com a linha circular, isolada do movimento ordinario das ruas lateraes e transversaes, por meio de passagens, inferiores ou superiores para peões e vehiculos.

A renda do exercicio de 1908 já escripturada no Thesouro e a conhecida ppr demonstrações e communições das repartições fiscaes, embora dependente de apuração definitiva, importou em 81.809.563\$, ouro, e 273.655.618\$425, papel, quantias estas que se approximam sensivelmente das que foram orçadas pela lei n. 1.837, de 31 de dezembro de 1907, isto é, 91.493.714\$221, ouro, e 271.217.400\$, papel.

A operação de credito realizada dentro do exercicio com a emissão do emprestimo de £ 4.000.000, autorizado pelo decreto numero 7.037, de 21 de julho, produziu a importância liquida de 32.752.87\$060, ouro, elevando assim o total da receita á quantia de 121.532.463\$060, ouro, e 273.655.618\$425, já referidos, em papel.

Nos termos do art. 2º, n. III, da lei n. 1.837, citada, e para custear as despesas extraordinarias com o abastecimento de agua a esta capital e construção de linhas ferreas federacs, da parte da receita, em ouro foi convertida a quantia de 59.498.544\$771, que produziu em papel a somma de réis. 103.906.732\$118, ficando por essa forma o producto da receita em ouro applicavel ás despesas do exercicio reduzido á quantia de 62.033.918\$289 e elevada a parte em papel a 377.562.350\$543.

A despesa verificada pelo Thesouro, comprehendida a já escripturada, quantia de 57.251.60 \$341, ouro, e 274.780.507\$871, papel, e a que foi apurada por communições das repartições fiscaes no valor da quantia de 3.960.745\$ 88, ouro, e 101.968.572.294, papel, eleva-se ao total de 61.215.252\$029, ouro, e 376.749.140\$170, papel.

Comparando-se o total da receita apurada, feita a conversão acima referida, com o total da despesa, verifica-se o seguinte resultado, onde se não incluem os movimentos dos depositos:

	Ouro	Papel
Receita.....	62.063.918\$289	377.512.350\$543
Despesa.....	61.215.252\$029	376.749.140\$170
Saldo.....	848.665\$ 60	813.210\$373

O balanço effectuado em 31 de março pelo Ministerio da Fazenda apresentou o seguinte resultado:

Ouro:	£ s. d.
Saldo com os agentes financeiros do Brazil e na Delegacia em Londres, no Thesouro Federal, Banco do Brazil, delegacias e alfandegas.....	9.098.185-18-10
Idem da conta especial obras do porto em Londres.....	1.202.315-14-13
	10.300.491-13-4

Papel:	
Saldos existentes no Thesouro, Caixa de Amortização, delegacias e alfandegas.....	36.476.136\$160
Prata:	
Em moedas.....	4.133.103\$200

Nickel:	
Em moedas do antigo e do novo cunho.....	23.444.037\$800
Bronze.....	75.488\$100
Resumo:	
Em ouro — Libras.....	10.300.491-13-4 (á taxa de 15 d.).....
Papel.....	164.807.866\$360
Prata.....	36.476.136\$160
Nickel.....	4.133.103\$200
Bronze.....	23.444.037\$800
	75.488\$100
Total.....	223.936.686\$320

Divida interna e externa

A divida externa fundada em 31 de dezembro ultimo, de £ 75.943.957-9-9 e de francos 50.000.000.

Em 1908 houve o acrescimo de £ 4.000.000 do emprestimo contratado em virtude do decreto n. 7.037, de 21 de julho, e o de francos 50.000.000, representativos da emissão feita para a construção da Estrada de Ferro de Itapura a Corumbá.

Na divida proveniente de *Re-cision bonds* houve uma diminuição de £ 189.500.

O fundo de amortização dos emprestimos internos, papel, que, em 31 de dezembro de 1907, possuia 21.731 titulos, no valor de 21.723.700\$, adquiriu em 1908 819 titulos, representando o valor de 865.800\$, ficando assim elevado esse fundo em 31 de dezembro findo a 22.589.500\$000.

O papel-moeda existente em circulação em 31 de março ultimo representava o valor de 634.166.841\$500, tendo sido resgatada em 1908 a somma de 8.888.875\$ e de janeiro a março do corrente anno a somma de 516.007\$500.

4 O fundo de resgate do papel-moeda dispõe actualmente da somma de \$ 3.318.831 que terá a applicação legal.

5 O fundo de garantia apresenta um saldo de \$ 7.031.241-41, dependente de apuração definitiva a renda do anno findo.

6 No orçamento das despesas ordinarias figuram actualmente sommas que terão de desaparecer ou de diminuir consideravelmente, como, por exemplo, as que se referem a armamentos navais. Mesmo na hypothese, pouco provavel, de não augmentar futuramente a receita publica, aquellas sommas asseguram os recursos necessarios para fazer face á amortização dos empréstimos externos que recommençará em 1911, segundo ficou prebuido no contracto do *funding-loan*.

7 A Caixa de Conversão funcionou regularmente durante o anno.

8 O deposito existente em cofre em 31 do dezembro do anno findo elevava-se a \$ 3.306.338-252, correspondentes a \$ 3.587.272 ao cambio de 15 d.

9 Confrontado esse valor com o do deposito accusado na igual data de 1907, verifica-se uma diminuição de 10.656.114-886 ou \$ 665.538, em 1908.

10 A situação de fraqueza economica que caracterizou esse anno e a natureza das funções da Caixa de Conversão, destinada a receber os saldos favoraveis ao paiz em tempos de prosperidade e a entregar ao mercado o ouro que se faz necessario, quando se revela insufficiencia de recursos nessa especie, explicam cabalmente o decrescimento dos depositos no anno que passou.

11 Em 1907, entraram para os cofres da Caixa quantias correspondentes a \$ 3.922.458, ao passo que em 1908 apenas atingiram as entradas o valor de \$ 308.271.

12 Em 1907, elevaram-se as retiradas a \$ 830.472 e em 1908 a \$ 973.609.

13 Verifica-se, portanto, que a differença das entradas em 1907 e 1908 foi de \$ 7.614.187, quando a differença entre as salidas foi apenas de \$ 133.137.

14 O movimento de importação de ouro amoldado, conquanto insignificante, foi superior ao da exportação.

15 Nos tres ultimos annos, a importação daquelles valores foi de \$ 111.776, em 1908, \$ 1.410.621, em 1907, e \$ 2.111.116, em 1906.

16 No mesmo periodo, foram as exportações de \$ 20.760, em 1908, \$ 15.319, em 1907, e de \$ 32.749, em 1906.

17 Desde o estabelecimento da Caixa de Conversão tem liberado o mercado de cambio das transacções oscillações que sempre o caracterizaram entre nós.

18 A acção conjugada daquelle instituto e da carteira cambial do Banco do Brazil tem prestado ao paiz os relevantes beneficios que decorrem do valor estavel da moeda.

19 Foi mantida no anno findo, como já o fora em largo periodo do anterior, a fixidez absoluta das taxas cambiaes, que foram de 15 3/16 no Banco do Brazil, e 15 1/8 nos bancos estrangeiros, dando como resultado uma media malterada de 15 3/16, registrada pela Camara Syndical dos Corretores.

20 Apesar da escassez de letras sobre o exterior, propria da época que actualmente atravessamos, em que as exportações quasi desaparecem, a situação do mercado cambial é firme e lisonjeira.

21 O movimento do commercio exterior durante o anno de 1908, incluindo o metalfico a que já alludimos, comparado com os de 1906 e 1907, foi o seguinte:

Importação			
	Papel		¢
Valor em 1908..	537.271:676	35	491.410
» » 1907..	611.937:714	41	527.693
» » 1906..	400.283:978	33	201.911
Differença para menos—1908 o 1907.....	77.666:108	5	036.193
Differença para mais — 1908 a 1906.....	67.984:678	2	287.309
Exportação			
	Papel		¢
Valor em 1908..	735.730 611	41	155.281
» » 1907..	870 840:882	54	171.808
» » 1906..	791.670:295	53	039.480
Differença para menos—1908 o 1907.....	155.109:271	10	021.618
Differença para menos—1908 a 1906.....	93.879:684	8	901.207

Vê-se destes algarismos que o valor da exportação em 1908, comparado com o do anno de 1907 e mesmo com o de 1906, soffreu grande depressão, proveniente em parte da diminuição das quantidades exportadas e em grande parte da baixa dos preços dos nossos productos nos mercados externos. Tanto em 1906 como em 1907, o valor da exportação foi consideravelmente elevado pela extraordinaria súta de café de 1906/07.

Não somente foi muito inferior a súta de 1907 e 1908, e mo os preços do café, da borracha, do algodão, do cacão e de quasi todos os generos exportaveis soffreram grande depressão.

Esta dupla circumstancia, da anormalidade da súta do café de 1906 a 1907 e da violenta baixa de preços em 1908, não permitirá conclusões seguras sobre o desenvolvimento economico, se quizermos comparar a exportação de 1908 somente com a dos dois annos anteriores.

Tomada, porém, o valor médio da exportação durante os cinco annos anteriores, verifica-se que esse valor foi de 773.003:498, equivalentemente a \$ 45.638.051, emquanto que em 1908 essa valor foi de 735.730:611 ou \$ 41.155.280.

O valor da importação no anno findo foi de \$ 35.491.410 ou \$ 50.6193, menos do que em 1907. Comparado, porém, com a média do quinquennio anterior (\$ 30.736.985), superou-o em \$ 4.754.425 ou 15 %.

Estimulado pela exportação da grande safra de café e pelos altos preços da borraça e outros productos, em 1903/07, o saldo commercial a favor do Brazil em 1906 assumiu proporções até então desconhecidas.

Em 1907, apesar do resultado do segundo semestre da súta 1906/07, o saldo diminuiu consideravelmente por effeito da baixa dos preços e dos effeitos da crise americana.

Em 1908, a situação continuou má até o ultimo trimestre do anno, quando, com a elevação dos preços da borraça e do café, converteu-se o saldo contra a exportação de \$ 1.518 dos primeiros sete mezes no saldo favoravel \$ 8.033.870.

A situação economica melhorou, porém, e consideravelmente, no inicio do corrente anno.

Os dados colhidos pela Repartição do Estatistica Commercial, relativamente ao primeiro trimestre de 1909, permittem esperar uma situação economica relativamente lisonjeira.

O valor da importação naquello trimestre foi de \$ 8.052.983 e o da exportação elevou-se a \$ 16.383.727.

O saldo favoravel attinge, portanto, a \$ 7.730.764, superior ao dos periodos cor-

respondentes de 1907, que foi de \$ 6.388.863, e de 1908, que foi de \$ 1.283.795, e muito approximado do saldo total do anno de 1908, que foi de \$ 8.033.870.

Termina assim a Mensagem:

«Pretender que a despesa publica não cresça, principalmente em paiz novo como o Brazil, e creedor do forte impulso para o aproveitamento de suas inestimaveis riquezas naturaes, é aconselhar a paralisia no caminho do progresso».

Feliz mente, a maxima parte do augmento notado na despesa publica, n'ultimos annos, se acha representada no paiz n'outra direção, por estradas de ferro, telegraphos, abastecimento d'agua, fortificações, aparelhos de portos, resgate de dividas e de papel-moeda, e lifteos publicos, material naval e de guerra, despezas estas altamente reproductivas e justificadas».

NOTICIARIO

Escola Polytechnica—O resultado dos exames hoje effectuados foi o seguinte:

Topographia e pratica do trabalhos de campo para agrimensur—Aprovado simplesmente, José Severiano Tavares (s'mente hydrographia) trabalhos de campo.

Curso de engenharia civil (re-entanto de 1904)—2ª cadeira do 1º anno (hydraulica)—Aprovado simplesmente, Mathias Gonçalves de Oliveira Roco.

3ª cadeira do 2º anno (machinas)—Aprovado com distincção, Theodoro Fréguas.

Curso de engenharia mecnica (regulamento de 1901)—3ª cadeira do 2º anno (máquinas)—Aprovado plenamente, Virgilio Alves Correa Filho.

Bibliotheca do Exército—Durante os 23 dias uteis do mez de abril findo, em que houve em dia, foi esta bibliotheca frequentada por 237 leitores, sendo 135 mil-litres e 102 e vis, que consultaram 214 obras em 211 volumes sobre: historia e arte militar 33; historia e geographia 25; mathemáticas 11; physica 5; chimica 6; medicina 6; sciencias naturaes 8; philosophia 3; linguistica 20; dictionarios e enciclopedias 23; litteratura 11; jurisprudencia 2; legislação e administração 16; ordens do dia 21; relatorios 7; almanacks 8; jornaes e revistas 102; escriptos em portuguez 23; francez 112; inglez 3 e hespanhol 5.

Pagadoria do Tesouro—Pagam-se hoje as seguintes folhas (5º dia útil) Bibliotheca Nacional, Montepio Civil da Marinha, Montepio Militar da Guerra, Diversas Pensões da Guerra e férias.

Correio—Esta repartição expedirá malias pelos seguintes paquetes:

Amanhã:

Pelo *Rio Amazonas*, para Genova, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde do hoje.

Pelo *Lagunas Virela*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até ás 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Vardi e Italia*, para Santos, Rio da Prata, Mato Grosso e Paraguy, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde do hoje.

Observatório do Rio de Janeiro—Boletim meteorológico—Dia 3 de maio de 1909.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		C'o		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	757.6	21.3	16.1	83	0.0	Calmo	0.8	CK KN	
4 h. m.....	756.6	20.7	15.5	85	0.0	Calmo	0.7	C CK KN	
7 h. m.....	757.7	19.8	14.9	87	1.9	NW	0.9	CK KN	
10 h. m.....	758.0	22.4	14.9	74	2.6	N	0.3	CK K SK	
1 h. t.....	756.3	22.4	15.4	76	6.7	SE	0.4	CK K SK	
4 h. t.....	755.2	23.0	14.5	59	7.7	SSE	0.2	CK K SK	
7 h. t.....	755.7	23.0	16.6	79	5.6	S	0.8	C CK KN	
10 h. t.....	756.2	22.0	16.5	84	1.6	WNW	0.6	C CK	
Médias.....	756.63	21.83	15.55	80.0			0.8		

Temperatura: maxima ás 11 hs., 1/2 M, 21,2; minima, ás 6 hs. 3/4 M. 16.9.—Evaporação em 24 horas, 1.9.—Ozone ás 7 hs. m. 0, ás 7 hs. n., 3.—Horas de insolação, 8 hs. 50 m.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Superintendencia de Navegação — Serviço meteorologico nacional—Resumo meteorologico e magnetico do dia 5 de maio de 1909 (quarta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento Escala Beaufort	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima exposta	Temperatura maxima à sombra	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
Central no morro de Santo Antonio		m/m	o	m/m	%					o	o	o	m/m	m/m	m/m
	1.....	757.60	19.9	15.16	87.8	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	2.....	757.24	19.4	14.83	88.2	SW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	3.....	757.17	18.9	14.32	90.0	SW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	4.....	757.06	18.8	14.23	88.0	SW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	5.....	757.17	18.6	14.20	89.0	SW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	6.....	757.20	18.6	14.05	83.0	SW	3	Bom	Orv. abundante	1	—	—	—	—	—
	7.....	757.67	18.4	13.87	83.0	WSW	1	Bom	Nev. ten. baixo	1	—	—	—	—	—
	8.....	757.85	19.6	14.54	83.0	NNW	3	Bom	Nev. ten. baixo	1	—	—	—	—	—
	9.....	758.10	21.0	15.44	83.0	N	3	Bom	Nev. ten. baixo	1	—	—	—	—	—
	10.....	758.02	22.0	15.47	78.6	N	3	Bom	Nev. ten. baixo	2	—	—	—	—	—
	11.....	757.47	23.9	15.00	68.0	NNE	2	Bom	—	2	—	—	—	—	—
	12.....	758.73	24.8	14.44	62.0	SE	3	Bom	CK.K	2	—	—	—	—	—
	13.....	753.01	24.2	14.45	64.8	SE	3	Bom	—	2	—	—	—	—	—
	14.....	755.3	23.8	14.62	66.8	SSE	5	Bom	—	1	—	—	—	—	—
	15.....	754.92	23.6	13.85	64.2	SSE	5	Bom	K	1	—	—	—	—	—
	16.....	754.93	23.0	14.70	70.7	SSE	5	Bom	—	2	—	—	—	—	—
	17.....	755.36	22.4	15.30	76.7	SSE	3	Bom	—	8	—	—	—	—	—
	18.....	755.89	22.1	15.09	76.9	S	4	Encoberto	—	10	—	—	—	—	—
	19.....	756.15	22.1	15.49	76.8	ESE	3	Encoberto	—	10	—	—	—	—	—
	20.....	756.39	22.0	15.47	78.6	S	1	Encoberto	—	10	—	—	—	—	—
	21.....	756.50	22.0	15.47	78.6	SSW	2	Encoberto	—	10	—	—	—	—	—
	22.....	753.58	21.8	15.27	78.4	SE	2	Encoberto	—	10	—	—	—	—	8.30
	23.....	753.68	21.6	15.23	79.3	ESE	1	Bom	K.KN	8	21.6	25.3	18.4	—	—
	24.....	756.63	21.0	16.41	89.0	S	1	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCURENCIAS

A temperatura maxima verificou-se ás 12 hs. (1/2 dia) e a minima ás 7 hs. a. Chuviscou ligeiramente ás 7 hs. 40 m. p.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

DECLINAÇÃO DO 5 DIA —5— 900 = 9° 15' 32" NW

Directoria de Meteorologia, 28 de abril de 1909 — Observações meteorológicas simultaneas a 0 hm. de Greenwich (9h. 07m. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	Estado do céu	Estado atmospherico	VENTO		Metéoros
		A' sombra	Maxima da vespere	Minima da vespere				Direcção	Força	
	m/m	o	o	o	m/m					
Belém.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz.....	—	—	29.5	25.5	—	Meio nublado	Incerto	E	3	Nev. ten. baixo
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	760.79	27.5	29.0	23.3	21.63	Meio nublado	Bom	S	2	..
Quixeramobim.....	762.75	26.2	30.2	24.7	14.27	Quasi limpo	Bom	E E	4	..
Natal.....	762.50	29.9	30.7	20.8	21.53	Quasi limpo	Bom	SE	4	..
Parahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Recife.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Jeazeiro.....	761.00	26.4	23.4	17.0	11.81	Quasi limpo	Muito claro	ESE	3	..
Mucelô.....	—	—	29.3	21.0	—	Quasi nublado	Sombrio	NW	1	Nev. ten. baixo
Aracajú.....	763.35	28.4	29.6	21.4	22.86	Meio nublado	Bom	NNW	2	..
S. Salvador.....	763.08	26.2	28.8	23.6	21.23	Quasi limpo	Bom	NNW	4	..
Ondina.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cacitê.....	759.45	24.8	30.4	17.1	13.27	Meio nublado	Sombrio	ESE	1	..
Ilhéos.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuyabá.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Uberaba.....	766.85	14.3	21.4	12.0	8.84	Meio nublado	Muito bom	NE	1	..
Victoria.....	761.09	27.0	28.2	21.7	21.94	Quasi limpo	Bom	N	3	..
Borbacena.....	763.28	14.4	19.2	12.5	8.78	Quasi limpo	Muito claro	WNW	4	..
Juiz de Fora.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Capital (Rio).....	763.19	22.0	25.3	18.0	10.48	Quasi limpo	Bom	W	5	..
Campinas.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Paulo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santos.....	764.18	19.5	26.3	17.9	9.27	Limpo	Claro	SE	3	..
Guarapuava.....	767.53	4.2	16.0	5.0	2.55	Nublado	Encoberto	S	2	Nev. ten. alto
Curityba.....	767.22	8.7	25.6	3.7	5.60	Limpo	Claro	SW	4	..
Paranaguá.....	762.09	17.5	24.0	12.4	14.72	Limpo	Claro	W	5	..
Florianopolis.....	761.45	16.2	20.4	15.0	9.48	Quasi limpo	Bom	N	2	..
Posadas.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Corrientes.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Itaqui.....	768.27	11.4	17.2	8.1	7.37	Limpo	Claro	SSE	2	..
Santa Maria.....	766.00	13.5	16.5	13.5	8.93	Nublado	Encoberto	SW	4	..
Porto Alegre.....	764.38	15.0	23.6	14.8	9.68	Nublado	Incerto	W	6	Chuviscos
Cordoba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bagé.....	769.78	15.5	16.3	16.6	9.12	Nublado	Incerto	S	6	..
Rio Grande.....	764.48	15.6	15.4	19.7	12.90	Nublado	Encoberto	SW	5	Nev. ten. baixo
Mendoza.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rosario.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo.....	769.90	14.5	15.5	14.0	7.05	Nublado	Máo	SSW	3	Chuva
Buenos Aires.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCORRENCIAS DURANTE AS ULTIMAS 24 HORAS

Em S. Luiz chueu na tarde de hontem. Em Mucelô chuviscou ligeiramente na manhã de hoje. Na Victoria chueu em parte da noite de hontem, relampejando e trovejando em varias direcções. Em Guarapuava houve geada na manhã de hoje. A minima de hoje foi de 1°5 abaixo de 0. Em Paranaguá soprou W regular na manhã de hoje. Em Florianopolis trovejou, relampejou e chueu na tarde de hontem. Chuva cahida: 5 m/m 60. No Rio Grande chueu e chuviscou alternadamente no correr do dia e da noite de hontem. Soprou SW fresco no correr do dia de hontem e pela manhã de hoje.

Até ás 2 horas não se recebeu mais telegramma algum.

Probabilidades na Capital Federal até amanhã ao meio-dia: Tempo bom. Ventos de W.

As temperaturas minimas de hontem verificaram-se: em Curityba com 3°7 e em Guarapuava com 3°0.

Nota— As observações com este signal + são de hontem.

As occorrencias sem designação da hora subentendem-se que se deram a 0h. t. m. de Grw. correspondentes ao presente mappa.

Ex'ção Adelino Martins, capitão de fragata, director.

MARCAS REGISTRADAS

Ns. 978, 992 1.012 e 1.019

S. Paulo

Certifico que as marcas Esperança, Pery, Concordia e Si-Si, para cerveja, pertencentes à Companhia Antartica Paulista, registradas na Junta Commercial de S. Paulo, sob ns. 978, 992, 1.012 e 1.019, foram depositadas nesta Junta em 20 de abril, em 15 de junho e 27 de julho, tudo no anno de 1908, com os respectivos *Diarios Officiaes* de São Paulo, em que foram publicadas.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 6 de maio de 1909. — *Honorio de Campos*, official maior.

Ns. 1.010 e 1.073

S. Paulo

Certifico que as marcas Psst-Psst, para bebidas sem alcool, pertencentes a Piccetti & Comp., registradas na Junta Commercial de S. Paulo, sob ns. 1.010 e 1.073, foram depositadas nesta Junta, a primeira em 10 de agosto de 1908 e a segunda em 11 de janeiro do corrente anno, com os *Diarios Officiaes* de S. Paulo, em que foram publicadas.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 6 de maio de 1909. — *Honorio de Campos*, official maior.

Ns. 1.061 e 1094

S. Paulo

Certifico que as marcas «Cerveja Victoria e cerveja Pro-t», pertencentes a Reichert Irmãos, registradas na Junta Commercial de S. Paulo, sob ns. 1.061 e 1.094, foram depositadas nesta Junta, a primeira em 9 de novembro de 1908 e a segunda em 6 do corrente, com os *Diarios Officiaes* de S. Paulo, em que foram publicadas.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 6 de maio de 1909. — *Honorio de Campos*, official maior.

N. 1.093

S. Paulo

Certifico que a marca «Pós Alcalinos», uso Vichy, pertencente a Macellonio Christini, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 1093, foi depositada nesta Junta em 6 do corrente, com o *Diario Official* de São Paulo, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 6 de maio de 1909. — *Honorio de Campos*, official maior.

Ns. 774, 777, 778, 781, 782, 783, 873 e 908

S. Paulo

Certifico que as marcas pertencentes a Nascimento, Muttos & Comp., registradas na Junta Commercial de S. Paulo, sob numeros 774, 777, 778, 781, 782, 783, 873 e 908, foram depositadas nesta Junta, as seis primeiras em 7 de janeiro de 1907 a setima em 22 de julho do mesmo anno e a oitava em 14 de outubro do mesmo anno, com os respectivos exemplares do *Diario Official* de S. Paulo em que foram publicadas.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 2 de setembro de 1908. — *Honorio de Campos*, official maior. (Estavam duas estampilhas federaes do valor \$10) devidamente inutilizadas e o selo da Junta Commercial da Capital Federal.)

N. 986

Certifico que a marca «Victoria» para sa-tão medicinal em pó, pertencente a Nascimento & Comp., registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 986, foi depositada nesta Junta em 30 de junho de 1908 com o *Diario Official* de S. Paulo em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 16 de abril de 1909. — *Alfredo Antonio Pinheiro*, servindo de official maior. (Estavam duas estampilhas federaes, no valor de \$100, devidamente inutilizadas e o selo da Junta Commercial da Capital Federal.)

N. 585

Recife

Certifico que a marca «Cigarros Caxias» — um elephante, retro colla e por mim rubricada, pertencente a Azevedo & Comp., registrada na Junta Commercial do Recife sob n. 585, foi depositada nesta Junta, em 29 de abril do corrente anno, com o *Diario de Pernambuco*, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 5 de maio de 1909. — *Honorio de Campos*, official maior. (Sobre \$100 de estampilhas inutilizadas.)

N. 2.370

Dennis Wheatley, negociando sob a firma de D. Wheatley & Sons, domiciliado em Londres, Inglaterra e em Cobern, Alemanha, apresenta a marca supra que consiste na vista de uma cascata entre duas montanhas e na palavra «Moselaris». Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve a distinguir agua de mesa mineral natural, do commercio do depositante. Rio de Janeiro, 10 de abril de 1909. — Por procuração, *Jules Gerard, Leclerc & Co.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 10 horas do dia 10 de abril de 1909. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 2.370, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar (\$80) de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 15 de abril de 1909. — O secretario, *Fabio Leal*. (Ao lado ao carimbo da Junta Commercial.)

N. 6.075 A

De la Balze & Comp., negociantes estabelecidos nesta cidade á rua de S. Pedro n. 80, apresentam a marca supra, que consiste na palavra «Maravilha», encerrada em um quadro de fantasia. Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve a distinguir sabonetes, sabão, perfumarias, productos chimicos e pharmaceuticos, drogas e artigos de alimentação, do commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 17 de abril de 1909. — *De la Balze & Comp.* (sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas do dia 17 de abril de 1909. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 2.373, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$00 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de abril de 1909. — O secretario, *Fabio Leal*.

Em tempo se declara que numero da presente marca é 6.075 A e não 2.373, como se acha declarado. — O secretario, *Fabio Leal*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 6.075 B

De la Balze & Comp., negociantes, estabelecidos nesta cidade, á rua de S. Pedro n. 80, apresentam a marca supra que consiste nas palavras «Maravilha curativa», encerradas em um quadro de fantasia. Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir sabonetes, sabão, perfumarias, productos chimicos e pharmaceuticos, drogas e artigos de alimentação, do commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 17 de abril de 1909. — *De la Balze & Comp.* (sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas do dia 17 de abril de 1909. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob o n. 2.374, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$00 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de abril de 1909. — O secretario, *Fabio Leal*. Em tempo se declara que o numero da presente marca é 5076 B, e não 2.374, como se acha declarado. — O secretario, *Fabio Leal*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 6 de maio de 1909 :

Em ouro.... 84:338\$452
Em papel... 179:822\$099 264:167\$551

Renda de 1 a 6 de maio de 1909..... 997:318\$538

Em igual periodo de 1908.. 1.613:230\$869

Diferença a maior em 1908 615:912\$331

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 6 de maio de 1909

Interior..... 14:278\$004

Consumo :

Fumo..... 4:163\$070
Bebidas..... 5:171\$690
Phosphoros... 3:000\$100
Calçado..... 692\$000
Velas..... 3:750\$000
Perfumarias... 270\$000
E. pharmaceuticas..... 267\$000
Vinagre..... 28\$000
Conservas..... 575\$000
Chapéos..... 3:370\$000
Tecidos..... 16:340\$00
Registro..... 520\$000 38:159\$696

Extraordinaria..... 5:962\$031
Depositos..... 204\$000
Renda com applicação especial..... 2:663\$645

61:267\$330
Renda de 1 a 5 de maio de 1909..... 187:385\$597

248:652\$927
Em igual periodo de 1908.. 304:533\$332

EDITAIS E AVISOS

Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Do ordem do Exm. Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores, faço publico que, neste escriptorio, á rua dos Invalidos n. 52 (sobrado), se achá aberta nova concorrência publica para o arrendamento da barreira existente no terreno do Instituto dos Surdos-Mudos, nas Laranjeiras, de forma a afastar a de cerca de 10 metros das construcções e benfeitorias actuaes.

Os Srs. interessados deverão apresentar as suas propostas em carta fechada e em dupla via, datadas, a signadas e selladas, declarando outrossim quaes as vantagens que poderão offerecer em troca do mencionado arrendamento, quer em moeda corrente, quer em melhoramentos na chácara do instituto, que deverão manter em perfeito estado de conservação durante o tempo do contracto que firmarem, o ficando, portanto, responsáveis pelos danos que causarem nos caminhos, plantações e mais benfeitorias existentes. Os Srs. concorrentes mencionarão em suas propostas o prazo máximo para o dito arrendamento, que não poderá exceder de um anno; e outrossim que se sujeitarão ao pagamento adiantado, feito mensalmente ao director do estabelecimento; a manter o pessoal sufficiente e sem interrupção do serviço, não podendo os trabalhadores permanecer no terreno do instituto, além das horas estipuladas pelo mesmo funcionário; e a abrir um portão no logar que for designado, calcando a paralelepípedos o caminho por onde houverem de transitar os veículos para o transporte do sabão e barro.

Neste escriptorio, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, se fornecerão todos os demais esclarecimentos de que carecerem os Srs. interessados, em presença dos quaes se procederá á abertura das propostas apresentadas, no dia 8 do maio proximo, ás 3 horas da tarde.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1903. — O engenheiro do minist. erio, Francisco Augusto Peixoto.

Policia do Distrito Federal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO LOGAR DE COMMISSARIO DE SEGUNDA CLASSE

Do ordem do Sr. Dr. chefe de Policia, declaro que se achá aberta, nesta secretaria, a inscripção para concurso ao logar de commissario de 2ª classe, conforme o disposto no art. 11 do regulamento anexo ao decreto n. 6.419, de 30 de março de 1903.

A inscripção, que se deverá encerrar no dia 13 de maio proximo, ás 4 horas da tarde, serão admittidos os cidadãos que apresentarem os seguintes documentos:

a) certidão de idade ou documento que a suppra, provando ser maior de 21 annos e menor de 60;

b) folha corrida;

c) attestado de residencia effectiva no Distrito Federal, da profissão que exerce ou tenha exercido e do bom desempenho della;

d) attestado medico provando não soffrer de molestia alguma que o impossibilite do cargo.

As provas do exame serão escriptas e oraes e estarão, a prova escripta, de conhecimento da lingua portugueza, de uma questão juridico-policial, de redacção e correspondencia official; e a prova oral, de

elementos do direito constitucional brasileiro, no 3º do direito e processo penal, organização e divisão policial.

Previne-se aos interessados que o candidato inhabilitado na prova escripta, em qualquer materia, não será admittido ao exame oral, bem assim que ao Sr. Dr. chefe de Policia assiste o direito de mandar excluir da lista de inscripção o candidato que, a seu juizo e em virtude de provas que tenta obter, não reuna condições de idoneidade moral.

Secretaria da Policia do Distrito Federal, 28 de abril de 1903. — Pelo secretario, o official, *Damas de Proença Gomes*.

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UMA VAGA DE AUXILIAR (AMANHÃ) DA SECÇÃO DE INFORMAÇÕES DO GABINETE DE IDENTIFICAÇÕES E ESTATISTICA

Do ordem do Sr. Dr. chefe de policia, faço publico, para conhecimento dos interessados que, sabado, 8 do corrente, á 1 hora da tarde, no archivo desta Secretaria, serão chamados á prova oral, no concurso a que se está procedendo para provimento de uma vaga de auxiliar (amanhã) da Secção de Informações do Gabinete de Identificações e Estatística, os seguintes candidatos, que constituem a ultima turma dos habilitados em prova escripta:

Mozart Bezileiro Pereira do Lago.

Otávio de Gusmão Figueira.

Abel de Matos Pinto.

Edgar Schmidt.

Francisco Martins Soares.

Secretaria da Policia do Distrito Federal, 6 de maio de 1903. — Pelo secretario, o official, *Macedo de Proença Guimarães*.

Força Policial do Distrito Federal

COMANDO GERAL

Achã-lhe-se aberta a corporação sanitaria desta força uma vaga de tenente medico, de ordem do Exm. Sr. general comandante geral, declaro que, nesta data, se inicia a inscripção para o concurso tendente ao preenchimento dessa vaga.

Os candidatos que desejarem inscrever-se deverão apresentar na Inspectoria do serviço sanitario os seus requerimentos, acompanhados dos seus diplomas ou publicas-formas delles, justificando a impossibilidade de apresentação dos originaes, folha corrida e outros quaesquer documentos que julgarem convenientes com titulos de idoneidade ou prova do serviços prestados á sciencia ou á Republica.

A inscripção fechar-se-ha no prazo de 30 dias, e a talos desta data.

Quartel General, 23 de abril de 1903. — *Lobo Viana*, major, secretario geral.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRAÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verão processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 4ª delegacia de saúde:

João Martins, multado em 400\$, por não ter cumprido a intimação n. 10.708, relativa ao predio n. 43 da rua 1ª de Marco, infringindo o artigo 98 do mesmo regulamento.

Pela 9ª delegacia de saúde:

Manoel Esteves Gouveia, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 16.187, relativa ao predio n. 132 da rua D. Anna Nery, infringindo o artigo 93 do mesmo regulamento;

Manoel Joaquim Machado, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 11.812, relativa ao predio n. 316 da Estrada Real de Santa Cruz, infringindo o artigo 93 do mesmo regulamento;

O mesmo, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 11.380, relativa ao predio n. 283 da Estrada Real de Santa Cruz, infringindo o artigo 98 do mesmo regulamento.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 7 de maio de 1903. — O secretario, *Dr. J. P. de Irosio*.

Do ordem do Sr. Dr. director geral, enviado os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á visita sanitaria que nelles vai ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua da Harmonia n. 97 (antigo 71), dia 7 do corrente ás 1 1/2 horas da tarde;

Rua da Harmonia n. 95 (antigo 69), dia 7 do corrente ás 1 hora e 40 minutos da tarde;

Rua da Harmonia n. 91 (antigo 65), dia 7 do corrente ás 2 horas da tarde;

Rua da Harmonia n. 89 (antigo 63), dia 7 do corrente ás 2 horas e 10 minutos da tarde;

Rua da Harmonia n. 85 (antigo 59), dia 7 do corrente ás 2 horas e 20 minutos da tarde;

Rua da Harmonia n. 83 (antigo 57), dia 7 do corrente ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua da Harmonia n. 51 (antigo 25), dia 10 do corrente ás 1 hora e 20 minutos da tarde;

Rua da Harmonia n. 50 (antigo 33), dia 10 do corrente ás 1 hora e 40 minutos da tarde;

Rua da Harmonia n. 67 (antigo 41), dia 10 do corrente ás 1 hora e 50 minutos da tarde;

Rua da Harmonia n. 63 (antigo 43), dia 10 do corrente ás 2 horas da tarde;

Rua da Harmonia n. 71 (antigo 45), dia 10 do corrente ás 2 horas e 10 minutos da tarde;

Rua da Harmonia n. 73 (antigo 47), dia 10 do corrente ás 2 horas e 2 minutos da tarde;

Rua da Harmonia n. 75 (antigo 49), dia 10 do corrente ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua Vidal de Negreiros n. 2, dia 12 do corrente ás 1 1/2 horas da tarde;

Ladeira Mendonça n. 1, dia 12 do corrente ás 1 3/4 horas da tarde;

Rua Orestes n. 43, dia 12 do corrente ás 2 horas da tarde;

Rua Orestes n. 45, dia 12 do corrente ás 2 1/4 da tarde;

Rua Orestes n. 47, dia 12 do corrente ás 2 horas e 25 minutos da tarde;

Rua Orestes n. 49, dia 12 do corrente ás 2 horas e 41 minutos da tarde;

Rua da Saude n. 179 (antigo 131), dia 14 do corrente ás 1 hora e 20 minutos da tarde;

Rua da Saude n. 255 (antigo 157), dia 11 do corrente ás 1 1/2 horas da tarde;

Rua da Saude n. 255 (antigo 203), dia 12 do corrente ás 1 3/4 horas da tarde;

Rua da Saude n. 305 (antigo 311), dia 11 do corrente ás 2 horas da tarde;

Rua da Saude n. 307 (antigo 313), dia 11 do corrente ás 2 horas e 10 minutos da tarde;

Rua da Saúde n. 371 (antigo 317), dia 14 do corrente às 2 horas e 20 minutos da tarde;

Rua da Saúde n. 377 (antigo 323), dia 14 do corrente às 2 1/2 horas da tarde;

Rua da Saúde n. 379 (antigo 325), dia 14 do corrente às 2 horas e 40 minutos da tarde;

Rua Conselheiro Zacharias n. 8, dia 17 do corrente às 1 1/2 horas da tarde;

Rua Conselheiro Zacharias n. 10, dia 17 do corrente às 1 3/4 da tarde;

Rua Conselheiro Zacharias n. 43, dia 17 do corrente às 2 horas da tarde;

Rua Barão da Gamba n. 2 A, e predios contiguos sem numero, dia 17 do corrente às 2 horas e 20 minutos da tarde;

Rua Comendador Leonardo n. 42, dia 17 do corrente às 2 3/4 horas da tarde;

Rua Comendador Leonardo n. 13, dia 17 do corrente às 3 horas da tarde;

Rua Barão de S. Felix n. 126 (antigo 118), dia 19 do corrente às 1 1/2 horas da tarde;

Rua Barão de S. Felix n. 173 (antigo 170), dia 19 do corrente às 1 hora e 50 minutos da tarde;

Rua Barão de S. Felix n. 209 (antigo 187), dia 19 do corrente às 2 horas e 10 minutos da tarde;

Rua Barão de S. Felix n. 211 (antigo 169), dia 19 do corrente às 2 horas e 25 minutos da tarde;

Rua Barão de S. Felix n. 213 (antigo 171), dia 19 do corrente às 2 horas e 40 minutos da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saúde Publica, 7 de maio de 1909. — O secretario, Dr. J. Pedrozo.

Faculdade de Medicina da Bahia

De ordem do Sr. Dr. director faz-se publico que fica desde hoje, 26 de abril, aberta nesta secretaria a inscrição para o concurso ao logar de substituto da 5ª secção, devendo ser a mesma encerrada em 26 de julho vindouro, às 2 horas da tarde.

Serão a mitidos os candidatos que se acharem nas condições dos arts. 57 e 58 do Código, para o que devem apresentar nesta secretaria a sua carteira, seus diplomas e titulos ou publica forma delles, justificada a impossibilidade de apresentação dos originaes, podendo tambem apresentar outros quaesquer titulos de idoneidade ou prova de serviços prestados a sciencia e ao Estado.

Os candidatos que pretenderem ser providos, independente de concurso, nos termos do art. 52, se inscreverão 30 dias pelo menos antes do encerramento da inscrição, entregando tantos exemplares de cada uma das suas obras quantos os membros da congregação.

Secretaria da Faculdade de Medicina da Bahia, 26 de abril de 1909 — O secretario, Dr. Meandro dos Reis Marelles.

Externato do Gymnasio Nacional

Sexta-feira, 7 de maio, effectuar-se-hão neste externato os seguintes

EXAMES GERAES DAS MATERIAS NECESSARIAS A MATRICULA NO CURSO DE PHARMACIA

Provas oraes de linguas

(A' 1,30 da tarde)

Ary da Fonseca Monteiro.

José Joaquim de Lima Filho.

Moutinho Augusto Portocarrero.

Alfredo de Aguiar.

Sabbado, 6 do corrente:

Provas oraes de sciencias

(A' 1,30 da tarde)

Os mesmos candidatos acima.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 6 de maio de 1909. — Paulo Tavares, secretario.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director da Escola, faz-se publico, para conhecimento dos interessados, que amanhã, sexta-feira, 7 do corrente, às 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes senhores:

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

(Regulamento de 1901)

Exercicios praticos da 2ª cadeira do 1º anno (Hydraulica)

Gastão de Carvalho.

Paulo de Andrade Martins Costa.

Augusto Hor-Jyll Alvaris.

Sergio Luiz de Seixas Corrêa.

Eduardo de Vasconcellos Peznerneiras.

Mathias Gonçalves de Oliveira Roxo.

Mario Campos Rodrigues de Souza.

3ª cadeira do 2º anno (Machinas)

Gaston Sarahybe de Athayde.

Asterio Lobo.

Carlos Americo Barbosa de Oliveira.

Secretaria da Escola Polytechnica, 6 de maio de 1909. — Cancio Povoas, secretario.

Junta Commercial

SESSÃO EM 22 DE ABRIL DE 1909

Presidente interino Torres — Secretario, Dr. Fabio Leal

Presentes o presidente interino Torres, os deputados Guimarães, Couto, Conceição, coronel Goulart, Jul o Cesar e Lyra, o secretario Dr. Fabio Leal, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Aviso n. 663, de 16 de abril do corrente anno, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, remetendo cópia do despacho de 6 de abril, proferido na representação de João Marques de Bessa Teixeira e José Ferreira da Motta.

Já tinha sido providenciado a vista da certidão deste despacho que os interessados apresentam.

O deputado Guimarães communicou ter elle e seu companheiro Fernandes Couto desempenhado a comissão da junta, acompanhando as manifestações ao Sr. Barão do Rio Branco.

Requerimentos:

De Anso Company, America do Norte, para o registro da marca Cyko, que distingue papeis para photographia, de sua fabricação. — Deferido.

De De la Balza & Comp., para o registro de duas marcas, que distinguem sabonetes, sabão e perfumarias de seu commercio. — Deferido.

De João Pinto de Araujo, para o registro da marca, que distingue o formicida e desinfectante, de sua fabricação. — Deferido.

De J. Lourenço da Costa, para o registro da marca, que distingue a cerveja de seu commercio. — Indeferido, por existir outra semelhante, registrada sob n. 5.460, e ferir o disposto no art. 8, n. 3, do decreto n. 1.236, de 24 de setembro de 1904.

De Wassenfabrik Manser A. G., Antero Guimarães & Comp., José Francisco Corrêa & Comp., para o deposito de suas marcas, registradas nesta junta, sob n. 2.332, 6.002, 6.012 a 6.016. — Deferidos.

De Milward & Comp., para o deposito de sua marca, registrada na Junta Commercial de Minas Geraes, sob o n. 68. — Deferido.

De Bromberg & Comp., para o deposito de sua marca, registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul, sob o n. 1.290. — Deferido.

De Antonio Gonçalves Leite & Comp., Santos & Marques, J. Corrêa & Comp., Magalhães & Botelho, G. Estienne & Comp., Onofre Pinheiro & Comp., Sarlinha & Comp., M. A. Gomes & Comp., Motta Bastos & Comp., Vicieiras, Mattos & Comp., para o archiva-mento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Pacheco & Gomes, para o archiva-mento de seu contracto social. — Falta o visto da Saúde Publica.

De Rodrigues & Ruiz, para o archiva-mento de seu contracto social. — Modifiquem a firma por existir identica, registrada sob n. 2.221.

De J. Rodrigues da Cruz & Comp., G. Moraes & Comp., Marques, Mariz Moreira & Comp. e Ferreira Campos & Comp., para o archiva-mento das alterações nos seus contractos sociaes. — Deferidos.

Da Sociedade Anonyma Progresso, para o archiva-mento da acta da assembléa geral, que alterou os seus estatutos. — Deferido.

De A. Assumpção & Comp., para o archiva-mento da prorrogação de seu contracto social. — Deferido.

De Costa & Mendes, Pereira Felicio & Comp., Eduardo Estienne & Comp., Valle & Comp., Canaveres, Guilherme Mendes & Comp., para o archiva-mento de seus districtos sociaes. — Deferidos.

De Collaço & Pereira, Joaquim F. de Oliveira, Ramiro & Guimarães, Lozada & Filhos, Lopes, Ezarque & Cunha, João Marques & Comp., successores de João Marques & Comp., Coelho & Pereira, Sardinha & Comp., para o registro de suas firmas commerciaes. — Deferidos.

De Lara, Neves & Magalhães, para anotar no registro de sua firma a mutação do seu estabelecimento para a rua do Rosario n. 151. — Deferido.

Mandou-se remetter à Associação Commercial o requerimento de Barbosa, Albuquerque & Comp., para que se sirva informar, nos termos do art. 218 do regulamento n. 73, de 25 de novembro de 1850, sobre o uso estabelecido nesta praça quanto á taxa adoptada para a cobrança de juros, nas contas correntes, sempre que ellas excedam do prazo de 9 dias.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 4 de abril de 1909. — O official maior, Honorio de Campos.

Alfandega do Rio de Janeiro

INTIMAÇÃO

Edital de oito dias

De ordem do Sr. inspector, fica marcado o prazo de oito dias, a contar desta data, ao consignatario G. Desaulnée, para reexportar dous pacotes sob o n. 529 e 530, contendo caixiulhas para perfumarias com rotulos em lingua estrangeira, vindos de Pariz no vapor inglez Oriant, entrado em 15 de abril do corrente anno.

Não sendo reexportada a referida mercadoria no prazo acima citado, será ella inutilizada, e imposta a multa da lei ao referido consignatario.

Terceira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de maio de 1909. — O chefe interino, Rodolpho da Costa Tinoco.

Alfandega do Rio de Janeiro

INTIMAÇÃO

Edital de oito dias

De ordem do Sr. inspector, fica marcado o prazo de oito dias, a contar desta data, ao consignatário Adolpho Antonio da Silva, para reexportar a mercadoria contendo rotulos com dizeres em lingua estrangeira, vinda de Paris no vapor inglez *Oriana*, entrado em 15 de abril do corrente anno.

Não sendo reexportada a referida mercadoria no prazo acima citado, será ella inutilizada, e imposta a multa da lei ao referido consignatário.

Terceira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de maio de 1909.—O chefe interino, *Rodolpho da Costa Tinoco*.

EDITAL

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatários apresentar-se, no prazo de 15 dias, para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Oriana*, entrado em 15 de abril de 1909.

Armazem n. 16—C&C: 3 caixas ns. 57, 58 e 59, repregadas.

CM—S: 2 ditas ns. 293 e 294, idem.

Idem: 1 dita n. 296, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 298, repregada.

OPC: 1 dita n. 1.248, idem.

Idem: 1 dita n. 1.252, repregada e avariada.

JCB: 1 dita n. 286, idem idem.

Idem: 1 dita n. 3.014, avariada.

CC: 1 dita n. 114, repregada e avariada.

Casa Sucena: 1 dita n. 8.516, repregada.

BC&C: 1 dita n. 105, idem.

DV&W: 1 dita n. 6.667, repregada e avariada.

GD—S&C: 1 dita n. 926, repregada.

B—G—S: 1 dita n. 211, repregada e avariada.

YL&C: 1 dita n. 232, idem idem.

Armazem de Amostras — Vieira Cunha & Comp.: 1 pacote sem numero, rôto.

Armazem n. 16—DW&C: 1 caixa n. 6.637, repregada.

Vapor allemão *Cre're'd*, entrado em 10 de abril de 1909.

Armazem n. 10—BMC—Rio de Janeiro: 1 caixa n. 956, repregada.

CRR: 2 ditas ns. 6.776 e 6.777, avariadas.

DIXON: 2 ditas ns. 672 e 648, repregadas.

Idem: 1 caixa n. 687, repregada, idem.

Dia—R: 1 dita n. 141, idem idem.

Fontes: 2 ditas ns. 3.074 e 3.096, idem idem.

G: 1 dita n. 1.821, idem idem.

H—R—C: 2 ditas ns. 3.106 e 3.108, avariadas, idem.

Idem: 1 dita n. 3.107, repregada e avariada, idem.

J—C—R—C: 2 ditas ns. 631 e 641, repregadas.

Armazem n. 5 — GAA — C: 2 barris sem numero, vasilos.

Vapor francez *Ouëssant*, entrado em abril de 1908.

Armazem n. 1 — B—J—F: 1 caixa n. 8, repregada e avariada.

JL: 2 ditas ns. 232 e 230, repregada.

Idem: 1 dita 157, idem.

OR: 1 barrica n. 2.787, idem.

Idem: 1 dita n. 2.793, idem.

Idem: 1 dita n. 2.788, avariada.

SGC: 1 caixa n. 11.302, avariada.

TD—AAC: 1 dita n. 361, repregada.

VB: 1 dita n. 1.911, idem.

AI: 1 dita sem numero, idem.

AI: 2 ditas sem numero, idem.

Idem: 2 ditas sem numero e n. 473, idem.

Castello—SMC—RGC: 4 ditas sem numero, vasando.

Idem—ASC: 3 ditas sem numero, idem.

CI: 1 dita 10.487, repregada.

E: 2 ditas sem numero, vasando.

Julio—Almeida: 1 dita n. 484, repregada.

Idem: 1 n. 1.278, idem.

JRCC: 1 dita n. 894, vasando.

Armazem n. 11 — JL: 2 caixas ns. 173 e 178, repregadas.

Idem: 1 dita n. 194, idem.

C—M—C: 2 ditas ns. 703 e 748, repregadas e avariadas.

SGC: 1 dita n. 10.300, avariada.

Vapor allemão *Etruria*, entrado em 15 de abril de 1909.

Armazem n. 11 — FS&C — R: 1 caixa n. 16.916, repregada.

Armazem n. 5—OS: 1 barrica sem numero, idem.

CDB—TA: 1 caixa n. 682/7, avariada.

Vapor inglez *Voltaire*, entrado em 13 de abril de 1903.

Armazem n. 19 — GC: 1 caixa n. 1.154, repregada.

Idem: 2 barricas ns. 5.134 e 5.142, idem.

Idem: 2 ditas ns. 5.151 e 5.126, idem.

Idem: 2 ditas ns. 5.149 e 5.123, idem.

Idem: 1 caixa n. 5.111, idem.

Vapor inglez *Orianna*, entrado em 15 de abril de 1903.

Armazem n. 16 — BC&C: 1 caixa n. 107, repregada e avariada.

CM—S: 1 dita n. 24, idem idem.

CDM—497: 3 barris ns. 1, 2 e 3, vasando.

CDM: 1 barril n. 500, idem.

CP&C: 2 caixas ns. 109 e 1.147, repregadas.

Idem: 1 dita n. 1.242, avariada.

DW&C: 1 dita n. 6.650, repregada e avariada.

R—E—O: 1 dita n. 2.535, avariada.

L: 1 dita n. 1.233, repregada.

MW&C: 1 dita n. 503, idem.

Vapor francez *Guëssant*, entrado em abril de 1909.

Armazem n. 1—B—B: 1 amarrado n. 740, repregado.

BA: 1 caixa n. 78, avariada.

Armazem n. 1—Idem: 1 caixa n. 79, avariada.

C: 1 dito n. 2.615, idem.

CMC: 1 dita n. 3.958, idem.

CT: 1 dita n. 839, idem.

CRC: 2 ditas ns. 100 e 80, idem.

Idem: 2 ditas ns. 40 e 53, idem.

D: 1 dita n. 830, idem.

F: 2 ditas sem numeros, vasando.

E—C—C—4: 1 dita n. 15.787, repregada.

T—BE: 1 dita n. 1.934, idem.

Idem: 1 dita n. 679, repregada e avariada.

JA: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem idem.

Idem: 1 barril n. 1, avariado.

JH: 2 caixas ns. 159 e 246, repregadas.

Idem: 1 dita 548, idem.

KC—RMC: 1 barrica n. 2.937, idem.

TC: 25 caixas sem numeros, idem.

Ministerio das Relações Exteriores: 1 dita n. 41, idem.

Pinto: 8 pedras quebradas, sem numeros, idem.

V: 19 caixas idem, idem.

Idem: 1 dita idem, vasando.

Vapor inglez *Voltaire*, entrado em 13 de abril de 1907.

Armazem n. 9 — Areas: 1 caixa n. 111, repregada.

E—E—A—&—O: 1 barrica n. 3, idem.

Idem: 3 caixas ns. 29, 32 e 18, idem.

Idem: 2 ditas ns. 23 e 24, idem.

BM: 1 dita n. 68, repregada e avariada.

Idem: 3 ditas ns. 48, 66 e 56, idem.

Idem: 3 ditas ns. 61, 43 e 69, idem.

Idem: 3 ditas ns. 63, 41 e 53, idem.

Idem: 3 ditas ns. 49, 45 e 57, idem.

CRO: 1 dita n. 37, idem.

SHO: 1 volume n. 51, quebrado.

SG: 1 caixa n. 19, repregada.

VM: 2 ditas ns. 4.230 e 4.242, idem.

Idem: 2 ditas ns. 4.230 e 4.233, idem.

Idem: 2 ditas ns. 4.234 e 4.229, idem.

Idem: 2 ditas ns. 4.237 e 4.240, idem.

Idem: 2 ditas ns. 4.225 e 4.228, idem.

Idem: 2 ditas ns. 4.221 e 4.227, idem.

Idem: 1 dita n. 4.235, idem.

DC—19.772: 1 dita n. 1, idem.

FGC: 5 ditas ns. 452 e 456, idem.

FMC: 2 ditas ns. 4 e 1, idem.

FC—TA: 1 bacia n. 313, idem.

GC: 2 ditas ns. 32.401 e 31.406, idem.

JBO—3.252: 1 caixa n. 3.351, idem.

Idem: 1 barrica n. 3.423, idem.

JT: 1 caixa n. 315, idem.

JBO—3.202: 1 dita n. 3.530, idem.

KFC: 1 dita n. 132, repregada e avariada.

Leon N. Bussalet: 1 amarrado nr 10.200, repregada.

Idem: 1 dito n. 10.192, idem.

LAC: 2 caixas ns. 519 e 523, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 524 e 518, idem idem.

Idem: 1 caixa n. 520, avariada.

IHC: 1 dita n. 4.213, repregada.

Marea: 1 dita n. 116, idem.

Phenix: 1 engradado n. 40, quebrado.

CPH: 1 caixa n. 702.960, avariada.

Idem: 2 ditas ns. 702.823 e 703.935, repregadas.

KFC: 2 ditas ns. 213 e 136, idem.

Idem: 1 dita n. 137, idem.

Idem: 1 amarrado n. 278, idem.

LHC: 2 caixas ns. 4.351 e 4.371, idem.

OM—EL—256: 1 dita n. 53, idem.

MM—JRC: 1 dita n. 203, idem.

EMB: 1 dita n. 3, idem.

SA: 2 ditas ns. 532 e 559, idem.

Idem: 2 ditas ns. 591 e 527, idem.

Idem: 1 dita n. 553, idem.

CMC: 1 dita engradado n. 54/5, idem.

CBC: 2 caixas ns. 15 e 14, idem.

Companhia F. C. do Jardim Botânico: 2 ditas sem numero, idem.

FMC: 2 ditas ns. 7 e 3, idem.

FGC: 2 ditas ns. 415 e 454, avariadas.

Granado & Comp.: 1 dita n. 1.024, idem.

Geo J. Smith: 1 dita n. 1, repregada.

TWC: 1 dita n. 1, idem.

JMC: 2 ditas ns. 230 e 3.301, idem.

KFC: 1 dita sem numero, avariada.

PS: 1 dita n. 1.373, repregada.

SHO: 2 ditas ns. 1.050 e 1.200, idem.

Idem: 1 caixa n. 353, repregada.

OMC: 1 dita n. 317, avariada.

Idem: 1 dita n. 325, idem.

VM: 1 dita n. 4.241, repregada e avariada.

Idem: 2 ditas ns. 4.233 e 4.236, idem idem.

ARPC: 1 dita n. 4.318, idem.

AB: 1 dita n. 4, idem.

BORD: 1 dita n. 6, idem.

BCU: 1 dita n. 455, idem.

BN: 1 dita n. 3.250, idem.

CRC: 1 dita n. 2, idem.

CBCHCH: 2 ditas ns. 1.561 e 1.558, idem.

CFC Jardim Botânico: 2 ditas sem numero, idem.

CFBC: 1 dita n. 216, idem.

Corpo de Bombeiros: 1 dita n. 1, idem.

Vapor allemão *Etruria*, entrado em 14 de abril de 1909.

Armazem da estiva — ZRZ: 3 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

Idem: 3 ditas idem, idem idem.

Idem: 3 ditas idem, idem idem.

Idem: 1 dita idem, idem idem.

CMC: 3 ditas idem, idem idem.

Idem: 3 ditas idem, idem idem.
Burlamaqui: 2 ditas idem, idem idem.
Idem: 2 ditas idem, idem idem idem.
Marquez Shift: 2 ditas idem, idem idem.
Idem: 2 ditas idem, idem idem.
Guimarães Amaro: 2 ditas idem, idem idem.
Idem: 2 ditas idem, idem idem.
CRC: 2 ditas n. 52 e 80, idem idem.
Idem: 2 ditas n. 46 e 76, idem idem.
Idem: 3 ditas n. 81, 79 e 6, idem idem.
Pereira Carvalho: 2 ditas sem numeros, idem idem.
Idem: 1 dita idem, idem idem.
JPG: 1 dita n. 12, idem idem.
Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de maio de 1909.—Pelo inspetor, o ajudante, *M. Antonio de Carvalho Aranha*.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHARES

AVISO AOS NAVEGANTES—N. 4

Inauguração do phareto de Ponta Negra, no Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. almirante superintendente de navegação, aviso aos navegantes que no dia 1 do mez corrente foi inaugurado um phareto na Ponta Negra, no Estado do Rio de Janeiro.

O apparelho é de quinta ordem, de luz relampago, exhibi do lampejos brancos duplos de cinco em cinco segundos, com o alcance de 20 millas em tempo claro, e está montado sobre columna de ferro, tendo a pouca distancia, do lado de terra, a casa dos phareiros, sendo pintada de branco.

O plano focal eleva-se a oito metros acima do solo e 68 metros acima do nivel do mar.

A posição geographica, approximada, é a seguinte:

Latitude=22° 57' 30" S

Longitude=42° 40' 00" WGW.

Directoria de Phares. 3 de maio de 1909.—*Eduardo Augusto Verissimo de Mattos*, capitão de fragata director.

Inspectoria Geral de Saude Naval

De ordem do Sr. contra-almirante Dr. inspetor de Saude Naval, convida-se os Srs. abaixo mencionados, insc. pto para o concurso á vaga de 2° tenente pharmaceutico do corpo de saude naval, a comparecerem á inspecção de saude nesta repartição, sexta-feira, 7 do corrente, ao meio-dia. São candidatos os seguintes pharmaceuticos:

Egas Muniz Barreto de Menezes e Aragão.
Antonio Xavier Rodrigues da Costa.
Cicero de Oliveira Costa.
Antonio Pereira de Oliveira Filho.
Augusto de Queiroz Lopes.
Julio Cesar Machado da Fonseca.
Angelo Martins dos Santos.
José de Cerqueira Daltro.

Inspectoria de Saude Naval, 5 de maio de 1909.—*Venancio N. da Silva*, capitão-tenente medico, adjunto.

De ordem do Sr. contra-almirante Dr. inspetor de saude naval, faço publico que se acha aberta nesta repartição, por espaço de 30 dias a contar de hoje, a insc. pto para o concurso á uma vaga de pratico de pharmacia.

Inspectoria de Saude Naval, 28 de abril de 1909.—*Dr. Venancio N. da Silva*, capitão-tenente medico, adjunto.

Inspectoria Geral de Saude Naval

De ordem do Sr. contra-almirante Dr. inspetor de Saude Naval, faço publico que se acha aberta nesta repartição a insc. pto para concurso a uma vaga de 2° tenente pharmaceutico do corpo de saude naval, por espaço de 30 dias, a contar de hoje.

Inspectoria de Saude Naval, 5 de abril de 1909.—*Dr. Venancio N. da Silva*, capitão-tenente medico, adjunto.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra capitão do porto e sub-inspetor de portos e costas, convido o Sr. Eduardo Fernandes Araucas, proprietario do bote n. 1.536, denominado *Oceano*, o qual fora remettido pela Inspectoria de Policia Maritima a esta repartição, por ter sido encontrado em uma operação de roubo de sacas de café, junto a ponte do traçoche Sá Guimarães com alguns individuos que se evadiram, a comparecer na Capitania do Porto no prazo de cinco dias, afim de dar explicações.

Secretaria da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, 4 de maio de 1909.—O secretario, *José A. Ayrosa*.

Intendencia Geral da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 11 de maio vindouro, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento de diversos artigos:

FARDAMENTO

3.200 metros de algodão branco encorpado enfiado de 1^m.50.

10.000 metros de chita franceza encorpada de 1^m.75.

16.700 metros de panno garance regular de 1^m.40.

3.200 metros de panno azul ferrete regular de 1^m.40.

480 metros de panno mescla regular de 1^m.40.

23.000 metros de anagem de 0^m.95.

4.480 metros de panno azul ultramar regular de 1^m.40.

24.800 metros de algodão de forro de 0^m.68.

108.000 metros de algodão mescla de 0^m.68.

41.000 metros de algodão morim de 0^m.71.

30.100 metros de algodão encorpado de 0^m.71.

170.000 metros de brim kaki.

250 metros de brim branco de linho trancado.

58.400 metros de flanela de lã kaki regular de 1^m.40.

As pessoas que pretenderem contratar esses fornecimentos deverão apresentar documento da caução de 1.000\$. feita na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra.

Para habilitação a esta concorrência os pretendentes deverão apresentar até o dia 8 de maio futuro requerimento pedindo para tomar parte na licitação e instruido com os seguintes documentos: certidão de contracto social, prova de ser negociante matriculado, importador, o bilhete de imposto de casa commercial relativo ao semestre fluente, e outro pedindo guia para fazer a caução.

As propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na ocasião da sessão, devendo fazer, nas refe-

ridas propostas, a declaração de se sujeitarem á multa de 5 %, caso se recusarem a assignar o respectivo contracto.

Todos estes artigos devem ser entregues no prazo de 60 dias, com excepção dos panno e da flanela de lã kaki, que devem ser entregues em 120 dias.

Os artigos constantes desta concorrência devem ser eguaes aos tipos existentes nesta repartição, com excepção dos algodões, chita franceza, anagem e flanela de lã kaki regular, de que os proponentes deverão apresentar as respectivas amostras; notando-se que todas as amostras relativas a fazendas deverão ter mais ou menos um metro de comprimento em toda sua largura.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 23 de abril de 1909.—O chefe da secção, tenente-coronel *Manoel Ferreira das Neves Junior*.

Expediente, correntes para animaes, ferragens, tintas e oleos, material, machinas para correioes, correias Murs, vidro, perna para asyado, electricidade e serigucios.

A agencia de compras desta repartição distribue memoranda para artigos dos grupos acima, até o dia 10 do corrente mez, ás 2 horas da tarde.

Intendencia Geral da Guerra, 5 de maio de 1909.—O agente de compras, *José Antonio da Silva Coutinho*.

Direcção Geral de Engenharia

CONCURRENCIA PARA A VENDA DO MATERIAL PERTENCENTE AO ENGENHO DA FAZENDA DE SAPOPEMBA E OUTROS

De ordem do Sr. general director, faço publico que, de accordo com o aviso n. 184, de 12 de setembro de 1908, nesta direcção geral, no Quartel General, se recebem no dia 25 do corrente, propostas para compra do material pertencente ao engenho da fazenda de Sapopemba e outros.

As propostas devem obedecer ás seguintes condições:

1.ª As propostas, para serem tomadas em consideração, deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada, e ambas escriptas com tinta preta e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou se fazer representar legalmente, por occasião da sessão, que será realizada nesta direcção.

2.ª Os concorrentes deverão apresentar as suas propostas nesse dia até ás 12 horas da manhã.

3.ª O proponente preferido será obrigado a entrar, de uma só vez, para a Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, com a quantia total da compra que fizer.

4.ª Os materiaes serão entregues no prazo de oito dias, corrente por conta do proponente acceto quaesquer despezas para retirada dos mesmos do local em que se acham.

5.ª Para a garantia da assignatura do contracto, o proponente auccionará na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, a quantia de 400\$, cujo recibo exhibirá na occasião da abertura das propostas.

6.ª A aução revertirá em beneficio dos cofres publicos, si o proponente não satisfizer o estipulado na clausula quinta, dentro do prazo de oito dias contados da data da accitação das propostas.

7.ª A habilitação para esta concorrência será feita até á vespera da mesma, podendo os concorrentes examinar os materiaes na fazenda de Sapopemba, onde se acham.

8.ª Os materiaes á venda constam de uma relação que se acha no gabinete desta direc-

ção, relação ondo estão lançadas as peças estimáveis desses materiais e que poderá ser examinada pelos interessados.

9.º No caso de se apresentarem propostas de compra para uma parte dos materiais, deverá ella abranger todos osapparehos ou peças correlatas.

Direcção Geral de Engenharia, 4 de maio de 1907. — *Robert'o Trompansky Letido d' Almeida, coronel chefe do gabinete.*

Direcção Geral de Saúde do Exército

CONCURSO

De ordem do Sr. general director geral de saúde, faço publico, de accordo com o art. 10 das instrucções de 7 de fevereiro de 1906, que foram designadas para constituir a comissão julgadora do concurso para o preenchimento das vagas de 2.º tenente e médicos e seguintes officiaes médicos: tenente-coronel Dr. Leovigildo Honório do Carvalho, presidente; major Dr. José de Araújo Aragão Buleão, capitão Dr. Manoel Secundino da Silva e Alvaro de Paula Guimarães e o 1.º tenente Dr. Manoel Petrarcha do Mesquita. — Dr. Antonio de Franco Lobo, major adjunto do gabinete.

Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

Patentes de invenção

N. 5.732, de Francisco Borges da Silva;
N. 5.733, dos Irmãos Del Banco;
Ns. 5.734 e 5.735, do Dr. Carlos Pereira de Sá Fortes;
N. 5.736, de João Fernandes do Couto;
N. 5.737, Rodolpho Ahrens;
N. 5.738, William Howard Chipperfield;
N. 5.739, da Société Générale d'Études et d'Application des Procédés d'Assèchement et d'Assainissement Kröppel;
N. 5.741, de William Wright Vincent.
Convidado os cessionarios supra nomeados a comparecerem nesta Direcção Geral amanhã, 7, a 1 hora da tarde, a fim de assistirem á abertura dos envelopes que contem os relatorios, esboços e amostras das suas invenções.

Direcção Geral da Industria, da Secretaria de Estado da Industria, Viagem e Obras Publicas, 6 de maio de 1907.

Administração dos Correios do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

CONVENCIA

De ordem do Sr. administrador, recehem-se na 3.ª turma da 1.ª seção, durante o prazo de 30 dias, a contar desta data, propostas para os concertos da que carece a lancha *Fernando Lobo* e a chalana pertencente á mesma lancha, do serviço de repartição.
Os concertos serão os descriptos nos laudos da vistoria apresentadas pelas Directorias de Machinas e de Construções Navaes do Arsenal de Marinha desta Capital, os quaes se acham na referida turma, para conhecimento dos interessados, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, nos dias uteis.

As propostas devem ser selladas de accordo e na lei do sell em vigor, devendo ser elaboradas, na concorrência, as seguintes regras:

a) Nenhuma proposta será recebida sem previa caução de 5 000, depositada na thesauraria desta administração, para garantia da abertura da proposta, bem como a prova de estarem quitos para com a Fazenda Federal e Municipal para o exercicio de negocio, profissão e industria;

b) O proponente que, uma vez aceita a sua proposta, se recusar a assignar o contracto, depois do convidado por escripto, perderá o direito á caução depositada, que reverterá para a Fazenda Nacional;

c) As propostas que tiverem emendas, rasuras, borções ou qualquer defeitos, que possam ocasionar duvidas, não serão tomadas em consideração;

d) As propostas que não estiverem devidamente selladas não serão tomadas em consideração e os interessados cumprirem, immediatamente após a abertura, as prescripções da lei do sell federal;

e) As propostas devem ser apresentadas em envoltorios sellados e serão escriptas a tinta preta, declarando os concurrentes o preço pedido por extensão;

f) E' vedado aos concurrentes propor alteração dos preços durante o acto de leitura das propostas, ou durante o seu estudo;

g) Para garantia de execução do contracto que tenham de firmar, os contractantes depositarão no Thesouro Federal, a título de caução, para garantia da execução do contracto, a quantia de 10 %, correspondente ao contracto. Tal caução ficará depositada até a terminação da execução do contracto e si poderá ser levantada depois de terminados os concertos e perfêito funcionamento das embarcações, aceitas pelas referidas directorias do Arsenal de Marinha;

h) As propostas recebidas serão abertas, em presença dos proponentes, no gabinete do Sr. administrador, á 1 hora da tarde do dia 8 de maio proximo futuro.

Fica bem entendido que os concertos serão executados todo-se em vista tudo o que for preciso, constando dos laudos, para o perfeito funcionamento da lancha e que o encalho na corrente e estilha correrão por conta exclusiva do contractante.

De conformidade com a circular n. 3, de 23 de fevereiro de 1907, do Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas esta administração não se obriga a aceitar a proposta mais baixa.

Primeira Seção da Administração dos Correios do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 7 de abril de 1907. — O adjunto. *Luiz M. de Siqueira Braga.*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A vista
Sobre Londres.....	15 3/32	14 61/64
» Paris.....	\$32	\$8 7
» Hamburgo.....	\$780	\$786
» Italia.....	—	\$37
» Portugal.....	—	\$315
» Nova York.....	—	32301
Libra esterlina, em moeda.....	—	165150
Ouro nacional, em vales, por 1\$000.	—	1\$800

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apoliceas gornas de 5 %, minutas.	1:021\$000
Letras idem idem, 5 %, 1:000\$..	1:017\$000
Letras do emprestimo nacional de 1903, port.....	1:018\$000
Letras do emprestimo municipal de 1906, port.....	181\$000
Letras idem idem do 1904, port..	174\$000
Letras idem idem idem, nom....	177\$000
Letras do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, nom.....	831\$000
Letras do Estado do Rio de Janeiro de 1905, 4 %, port.....	68\$000
Letras municipaes de Niteroy, port.....	178\$000

Banco do Commercio.....	120\$000
Banco do Brazil.....	209\$000
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	18\$750
Companhia Docas da Bahia.....	8\$ 00
Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico 1/60 %.....	15\$000
Debs. da Comp. Mercado Municipal.....	161\$000
Debs. da Comp. Carris Urbanos, de 200\$.....	200\$000
Debs. da Companhia Docas do Santos.....	200\$000
Debs. da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 1.ª série....	214\$000
Consolidados da Candelaria, 1.ª série.....	218\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 6 de maio de 1907. — <i>José Claudio da Silva, syndico.</i>	

Junta dos Corretores

CITAÇÕES DO DIA 5 DE MAIO DE 1907

Assucar branco crystal, da Bahia, 340 réis por kilo.
Dito mascavo, de Sergipe, 150 réis por kilo.
Dito idem, de Pernambuco, 170 réis por kilo.
Dito idem, baixo, de Pernambuco, 110 réis por kilo.
Sebo do Rio Grande, 570 réis por kilo.
Algodão em rama, 1.ª sorte, do Arad, 98\$00 por 10 kilos.
Rio de Janeiro, 6 de maio de 1907. — O presidente, *João Severino da Silva.* — O secretario, *Sebastião S. da Rocha.*

SOCIEDADES ANONYMAS

Caixa Filial do Banco Alliança

BALANCE DE 30 DE ABRIL DE 1907

	Activo	Passivo
Diversas contas.....	979:07\$890	
Caixa.....	127:75\$800	
Titulos em deposito.....	3.621:61\$570	
	4.601:45\$060	
Capital declarado.....	400:00\$000	
Caixa matriz.....	418:15\$320	
Diversas contas.....	3.813:31\$840	
	4.601:45\$060	

S. E. on O. — Rio de Janeiro, 30 de abril de 1907. — Pelo Banco Alliança, os gerentes: *Mário Rodrigues.* — *Luiz Vianna.*

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

OBRAS A VENDA

Acham-se á venda na thesauraria da Imprensa Nacional:
«Lei sobre fallencias», n. 2.021, de 17 de dezembro de 1908. Preço: 1\$ cada exemplar;

«Decreto n. 2.041, de 31 de dezembro de 1908, definindo a letra de cambio e a nota promissoria e regulando as operações cambiais». Preço: 1\$ cada exemplar;

A lei organica para o exercicio de 1909 (leis ns. 2.035 e 2.050, de 29 e 31 de dezembro de 1908). Preço: 1\$ cada exemplar;
Tabellas da repartição de policia, para carros e automoveis do praça, custando 200 réis o exemplar cartonado.

IMPRENSA NACIONAL

Acham-se á venda, na thesouraria desta Repartição, as seguintes obras.

A

Accordãos do Supremo Tribunal Federal , de 1895 (M).....	2\$500
Idem idem de 1896 (M).....	4\$000
Idem idem de 1897 (M).....	6\$000
Idem idem de 1898 (M).....	8\$000
Idem idem de 1899 (M).....	9\$000
Idem idem de 1900 (M).....	9\$000
Idem idem de 1901 (M).....	10\$000
Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil , pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....	20\$000
As minas do Brazil e sua Legislação , pelo Dr. J. Pandá Calogeras, 1º volume.....	6\$000
Idem, 2º volume.....	6\$000
Idem, 3º volume.....	6\$000

B

Boletim de concessões e privilegios (M)	2\$000
Boletim da Propriedade Industrial (publicação mensal), cada fasciculo (M).....	\$.500

C

Cartas jesuiticas , do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....	2\$000
Codigo das Relações Exteriores (2 vols.) (M).....	8\$000
Condições de admissão no Gymnasio Nacional	\$200
Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas (M).....	6\$000
Consolidação das Leis da Justiça Federal	5\$000
Consolidação das Leis referentes á organização municipal do Districto Federal	\$500
Constituição e Leis Organicas da Republica	5\$000

Constituição da Republica do Brazil	1\$000
Consultas do Conselho de Estado , secção de Fazenda, tomo 2º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado , secção de Fazenda, tomo 3º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado , secção de Fazenda, tomo 4º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado , secção de Fazenda, tomo 5º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado , secção de Fazenda, tomo 6º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado , secção de Fazenda, tomo 7º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado , secção de Fazenda, tomo 8º.....	1\$500
Consultas do Conselho de Estado , secção de Fazenda, tomo 9º.....	1\$500
Consultas do Conselho de Estado , secção de Fazenda, tomo 10º.....	5\$000
Consultas do Conselho de Estado , secção de Fazenda, tomo 11º.....	4\$000
Consultas do Conselho de Estado , secção de Fazenda, tomo 12º.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado , secção de Fazenda, tomo 13º.....	1\$500
Consultas do Conselho de Estado , Negocios Ecclesiasticos, tomo 2º.....	3\$000
Consultas do Conselho de Estado , Negocios Ecclesiasticos, tomo 3º.....	2\$000
Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil , conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000
Chorographia da provincia do Ceará , por José Pompeu de A. Cavalcanti.....	1\$000
Carta Geral da Republica , pelo Dr. Crockatt de Sá (M).....	10\$000

D

Decisões de 1832	3\$000
Decisões de 1833	3\$000
Decisões do Governo Provisorio (1º e 2º fasciculo).....	3\$000
Decisões do Governo Provisorio (3º e ultimo fasciculo).....	2\$000
Decisões do Governo Provisorio (Additamentos).....	1\$500
Decisões de 1831	4\$500
Decisões de 1832	4\$000
Decisões de 1833	2\$500
Decisões de 1834	4\$000
Decisões de 1835	3\$000
Decisões de 1836	3\$000
Decisões de 1837	3\$000
Decisões de 1838	2\$000
Decisões de 1839	3\$500
Decisões de 1840	3\$000
Decisões de 1841	2\$000
Decisões de 1842	3\$000
Decisões de 1843	4\$000
Decisões de 1844	4\$500
Decretos do Governo Provisorio , novembro e dezembro de 1889.....	3\$000
Decretos do Governo Provisorio , janeiro de 1890.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio , fevereiro de 1890.....	1\$000
Decretos do Governo Provisorio , março de 1890.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio , abril de 1890.....	00
Decretos do Governo Provisorio , maio de 1890.....	4\$000
Decretos do Governo Provisorio , junho de 1890.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio , julho de 1890.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio , agosto de 1890.....	3\$000
Decretos do Governo Provisorio , setembro de 1890.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio , outubro de 1890.....	00
Direitos autoraes (Lei n. 493 de 1 de agosto de 1898)...	\$500

Decretos do Governo Provisório, novembro de 1890.....	4:000
Decretos do Governo Provisório, dezembro de 1890.....	3:000
Decretos do Governo Provisório, janeiro de 1891.....	2:000
Decretos do Governo Provisório, fevereiro de 1891.....	2:000
Decreto n. 3.271 de 2 de maio de 1899 — Arrecadação de bens de defunctos, etc.....	2:000
Decreto n. 3.678 — Altera varias disposições da Consolidação das Leis das Alfândegas.....	\$100

Decreto n. 1.178 — Crea o lugar de contador nas Delegacias Fiscaes.....	1:000
Decreto n. 1.782 de 28 de novembro de 1907 — Banco Agrícola.....	\$500
Dicionario Bibliographico Brasileiro, contendo noticias das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 gravols. in 8°..	15:000
Dicionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6:000

E

Esboço Biographico de Abraham Lincoln, tradução do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto..	\$500
Escripturação Mercantil.....	3:000
Estatutos da Escola Polytechnica.....	\$500

F

Facturas Consulares (Dec. 1.103, de 21 de novembro de 1900).....	
Formulario do Processo Criminal Militar.....	\$400
Fallencias (Lei n. 2.021 de 17 de dezembro de 1909.....)	1:000

G

Genera et Species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit. r. Barbosa Rodrigues, 2º volume.....	1:000
---	-------

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zamiatina.....	3:000
---	-------

Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil, desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 793 pags. em 8°.....	5:000
Hugoniana — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2:000
Hydrographie du Haut-San-Francisco, por Em m. Liais.....	15:000

I

Instruções para collectoras federaes (M).....	5:000
Instruções para o alistamento de eleitores na Republica — Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1901.....	\$500
Indice alphabetico da legislação, 1871 a 1873.....	5:000
Informações e fragmentos historicos.....	1:000
Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella.....	1:000
Instruções para exames parellados.....	1:000
Instruções para a Policia Federal.....	5:000

L

Lei n. 221 — Justiça Federal....	\$500
Lei n. 420 — (eleitoral) de 7 de dezembro de 1893.....	\$100
Lei n. 491 — Direitos autoraes..	\$200
Lei n. 623 — Amplia a acção penal.....	\$300
Lei n. 1.260 — Legislação eleitoral.....	\$500
Lei do Casamento Civil e recapitulação em ordem alphabetica por M. André da Rocha.....	2:000
Lei de fallencias.....	1:000
Lei de fallencias — comparada..	1:500
Lei das Sociedades Anonymas e Hypothecarias.....	1:000
Lei Torrens.....	\$200
Lei sobre fallencias.....	1:000
Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, decretos n. 1.021, de 26 de agosto de 1903 e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500
Lei do Orçamento — 1889.....	\$500
Lei do Orçamento — 1892.....	\$500
Lei do Orçamento — 1893.....	\$500

Lei do Orçamento — 1895.....	\$5.0
Lei do Orçamento — 1897.....	1:000
Lei do Orçamento — 1898.....	1:200
Lei do Orçamento — 1899.....	1:000
Lei do Orçamento — 1901.....	1:500
Lei do Orçamento — 1902.....	1:000
Lei do Orçamento — 1903.....	1:000
Lei do Orçamento — 1904.....	1:000
Lei do Orçamento — 1905.....	1:000
Lei do Orçamento — 1906.....	1:500
Lei da receita e despesa para 1908.....	1:000
Lei do orçamento para 1909...	1:000
Leis de 1808 a 1809.....	2:500
Leis de 1810 a 1811.....	2:500
Leis de 1812 a 1815.....	2:000
Leis de 1816 a 1817.....	2:000
Leis de 1818 a 1819.....	2:000
Leis de 1820.....	2:000
Leis de 1821.....	2:000
Leis de 1822.....	2:000
Leis de 1823.....	2:000
Leis de 1824.....	2:000
Leis de 1825.....	2:000
Leis de 1826.....	1:500
Leis de 1827.....	2:000
Leis de 1828.....	2:000
Leis de 1829.....	2:000
Leis de 1830.....	2:000
Leis de 1831 — 2 volumes.....	2:000
Leis de 1832.....	4:000
Leis de 1833.....	4:000
Leis de 1834.....	3:200
Leis de 1835, 2 volumes.....	4:000
Leis de 1836.....	3:000
Leis de 1837.....	2:000
Leis de 1838.....	2:000
Leis de 1839.....	1:400
Leis de 1840.....	2:000
Leis de 1841.....	1:000
Leis de 1842.....	3:500
Leis de 1843.....	2:500
Leis de 1844.....	2:000
Leis de 1845.....	2:000
Leis de 1846.....	2:000
Leis de 1847.....	2:000
Leis de 1848.....	1:000
Leis de 1849.....	2:000
Leis de 1850, 2 volumes.....	5:000
Leis de 1851, 2 volumes.....	4:000